QUBIT Distribuidora de Cosméticos S.A.

CNPJ/MF nº 26.370.779.0001-20 – NIRE 35.300.634.578

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2025, às 15:00 horas

Data, Hora e Local: aos 12 dias de maio de 2025, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 400, Itaqui, CEP 06696-060. **Composição da Mesa**: Fernando Extrakt Brauner – Presidente; e Mario Slamovitz Weigensberg – Secretário. **Presença**: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Convocação**: dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** a alteração de endereço da sede social da Companhia; **(ii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** a alteração do *caput* artigo 2° e do artigo 3° do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações constantes nos itens "**i**" e "**ii**" acima; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário. Em seguida, após terem sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, ressalvas ou restrições, deliberam: **(i)** aprovada a proposta de alteração de endereço da sede social da Companhia, para a Avenida Caio Cotrim, nº 400, Galpão A12, Bairro Itaqui, cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060; **(ii)** aprovada a proposta de alteração do objeto social da Companhia, para incluir as atividades de (a) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84-2-99); (b) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); e (c) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); **(iii)** aprovada a alteração do *caput* do artigo 2° e do artigo 3° do Estatuto Social da Companhia, que, tendo em vista as deliberações "i" e "ii" acima, passam a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2°.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Itapevi, estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, nº 400, Galpão A12, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante resolução da Diretoria"; "**Artigo 3°.** A matriz da Companhia tem como objeto (i) o comercio atacadista e varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal. Sendo que sua armazenagem e distribuicão será realizada por ela mesma, porém não sendo vedado que seja efetuada por conta de terceiros ou armazéns gerais; (ii) o comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (iii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e (iv) o comércio atacadista de embalagens."*; e **(iv)** aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incorporando as alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar a partir desta data em seu inteiro teor na forma transcrita no texto constante do **Anexo I** que, rubricado pelos acionistas presentes, passa a fazer parte integrante da presente ata, para todos os fins e efeitos, como se nela estivesse transcrito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos componentes da mesa dirigente e por todos os acionistas presentes, declarando o Senhor Presidente encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa:** Fernando Extrakt Brauner – Presidente; e Mario Slamovitz Weigensberg – Secretário. **Acionistas presentes:** Carlos Extrakt Brauner; e Fernando Extrakt Brauner. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Itapevi, 12 de maio de 2025. (ass.:) **Fernando Extrakt Weigensberg** – Presidente; **Mario Slamovitz Weigensberg** – Secretário**.** JUCESP – Registrado sob o nº 170.953/25-7 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Contadorx – Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 23.009.618/0001-18 - NIRE 35.300.577.892

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2025

1. Data, hora e local: Em 22 de abril de 2025, às 13:00 horas, na sede social da ContadorX – Tecnologia da Informação S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6 404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (" Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante na presente ata. **3. Composição da mesa:** Presidente: **Sr. Jamil Saud Marques**; Secretária: **Sra. Fernanda Solon. 4. Ordem do dia: (i)** exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; e Mutações do Patrimônio Líquido; **(ii)** aprovar a destinação do resultado da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** abdicação da remuneração global anual dos diretores. **5. Considerações preliminares:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. As acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A. Adicionalmente, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como, a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4 do Artigo 133 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "(i)" da Ordem do dia foram publicados, na íntegra, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) no dia 03 de abril de 2025 conforme "Hash de Publicação" 565564B10C6E1797E11E618187224B80D0B429B8", bem como disponibilizados em seu sítio eletrônico, nos termos do Art. 294, da Lei das S.A., e da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, colocadas as matérias em discussão e posterior votação, as acionistas da Companhia, sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **(i)** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Aprovar que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 no valor de **R$ 3.524.037,96** (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, seja destinado da seguinte forma **(i) R$ 176.201,90** (cento e setenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa centavos) para constituição de reserva legal; e **(ii) R$ 33.478,36** (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas. Além disso, a Companhia distribuirá dividendos adicionais no valor de **R$ 3.314.357,70** (três milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); **(iii)** Aprovar a decisão da diretoria pela abdicação dos eventuais direitos de remuneração contidos no Artigo 14 do Estatuto Social, uma vez que os mesmos já são remunerados por outra empresa do grupo. **7. Encerramento, lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Jamil Saud Marques, Presidente; e Fernanda Solon, Secretária. Acionistas: Neon Pagamentos S.A. e Neon Payments Limited. São Paulo, 22 de abril de 2025. Mesa: **Jamil Saud Marques,** Presidente; **Fernanda Solon,** Secretária. Acionistas: **Neon Payments Limited,** Pedro Henrique de Souza Conrade. **Neon Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento,** Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva, Diretores Executivos II. JUCESP nº 170.764/25-4 em 20/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Freedom Participações S.A.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 05 de março de 2025

Hora, Data, Local e Presença: Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025, às 09:00 (nove) horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, escritório 1119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, reuniram-se em primeira convocação os fundadores da **Freedom Participações S.A.** ("Companhia"), subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Mesa:** Wilian Vander da Silva (Presidente). **Ordem do Dia:** (i) Constituição da Companhia; (ii) Fixação do capital social da Companhia; (iii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleição dos membros da Diretoria; **Deliberações:** (i) Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Freedom Participações S.A.**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes, o qual integra a presente ata na forma de Anexo I; (ii) De acordo com o Boletim de Subscrição, o qual integra a presente ata na forma de Anexo II, o capital social de R$ 1.000,00 (mil reais), será dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) Esclareceu o Sr. Presidente que o valor correspondente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. Esclareceu, ainda, conforme art. 81 da Lei Federal nº. 6.404/76, que o depósito referido no inciso III do art. 80 da Lei Federal nº. 6.404/76 será realizado no prazo de 5 (cinco) dias contados da presente data; (iv) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas ou oposições, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Freedom Participações S.A.**; (v) A seguir, por unanimidade dos presentes, elegeram o Diretor da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia **Wilian Vander da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o nº 02143917600 Detran/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 139.814.768-08, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, escritório 1119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o respectivo Termo de Posse, que integra a presente ata na forma do Anexo III, e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **Declarações:** O Diretor eleito declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei Federal nº. 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme declarações expressas constantes nos Termos de Posse de Diretoria que integram a presente ata na forma de Anexo III. **Encerramento:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a saber: Acionistas Presentes: Identificados na página nº 2 do Livro de Presença de Acionistas. Membro da Diretoria Eleito Presente: Wilian Vander da Silva. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Mesa: Wilian Vander da Silva (Presidente); Visto do advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain, OAB/SP 372.320. JUCESP/NIRE nº 35300664221 em 14/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A.

CNPJ/ME nº 29.229.539/0001-07 - NIRE 35300552482

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2025

1. Data, hora e local: Em 22 de abril de 2025, às 14:00, na sede social da Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da mesa:** Presidente: **Sr. Jamil Saud Marques**; Secretária: **Sra. Fernanda Solon. 4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; e Mutações do Patrimônio Líquido; **(ii)** aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e **(iii)** abdicação da remuneração global anual dos diretores. **5. Considerações Preliminares**: De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. As acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das S.A. Adicionalmente, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como, a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4 do Artigo 133 da Lei das S.A. **6. Deliberações**: Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "(i)" foram publicados na íntegra na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 03 de abril de 2025 conforme "Hash de Publicação" A6709C0383A7547A7D88C63435B85ABFD9E97701, bem como disponibilizados em seu sítio eletrônico, nos termos do Art. 294, da Lei das S.A., e da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021, colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas da Companhia, sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **(i)** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Aprovar que o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R$ 20.562.961,50** (vinte milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), seja destinado para a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia, para ulterior deliberação; e **(iii)** Aprovar a decisão da diretoria pela abdicação dos eventuais direitos de remuneração contidos no Artigo 16 do Estatuto Social, uma vez que os mesmos já são remunerados por outra empresa do grupo. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a se tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa**: Sr. Jamil Saud Marques, Presidente, e a Sra. Fernanda Solon, Secretária. **Acionistas**: Neon Pagamentos S.A e Neon Payments Limited. São Paulo, 22 de abril de 2025. Mesa: **Jamil Saud Marques,** Presidente; **Fernanda Solon,** Secretária. Acionistas: **Neon Payments Limited,** Pedro Henrique de Souza Conrade. **Neon Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento,** Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva, Diretores Executivos II. JUCESP nº 168.889/25-0 em 20/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A.

CNPJ/MF nº 20.280.037/0001-28 – NIRE 35.300.482.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025

Data, hora e local: No dia 15 de abril de 2025, às 11h00, na sede da HB Holding Norte S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 72, Pinheiros, CEP 05416-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidida por Fabio Abreu Schettino; e secretariada por Stella Sampere Squarizi. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação da Companhia pela Hidrovias do Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.327/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.383.982 ("HBSA" ou "Incorporadora"), sendo que a totalidade do capital social da Companhia é detida diretamente pela HBSA, com a consequente extinção da Companhia ("Incorporação"): **(i)** examinar, discutir e aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da HB Holding Norte S.A. pela Hidrovias do Brasil S.A.", a ser celebrado em 02 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da Incorporadora ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia; **(iv)** examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação; e **(v)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que sejam necessários para implementar a Incorporação. **Deliberações:** A única acionista da Companhia deliberou o seguinte: **(i) Aprovar** os termos e condições do Protocolo e Justificação, a ser celebrado em 02 de maio de 2025, entre a Companhia e a HBSA, que passa a integrar esta ata para todos os fins legais como **Anexo I**, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação; **(ii) Ratificar** a nomeação e contratação da Advalorem Auditores Independentes Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Gerardo, nº 63, Grupo 1.203/1.204, CEP 20090-030, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.593/0001-32 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 003957/0-5 ("Empresa Especializada"), como empresa independente especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação; **(iii) Aprovar** o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, que integra esta ata como **Anexo II**. O referido Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da Companhia foi de R$ R$ 1.234.518.952,95 (um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2025; **(iv) Aprovar** a Incorporação da Companhia pela HBSA, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação. Em decorrência da Incorporação, fica declarada a extinção da Companhia com efeitos a partir de 02 de maio de 2025 e com o consequente cancelamento das 1.167.989.094 (um bilhão cento e sessenta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil e noventa e quatro) ações de sua emissão, sendo que a HBSA sucederá a Companhia, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, inclusive compromissos contratuais e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; e **(v) Autorizar** a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação e absorção do patrimônio líquido da Companhia pela HBSA, promovendo todos os registros, averbações, publicações e transferências, incluindo a consequente extinção da Companhia. Tendo em vista que a Incorporadora já detém a totalidade das ações da Companhia, não haverá emissão de ações da Incorporadora em razão da Incorporação. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, do qual se lavrou a presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 15 de abril de 2025. **Mesa: Fabio Abreu Schettino –** Presidente; **Stella Sampere Squarizi –** Secretária. **Única acionista: Hidrovias do Brasil S.A., Fabio Abreu Schettino** – Diretor; **Andre Saleme Hachem** – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 166.784/25-4 em 14/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

CNPJ nº 37.733.035/0001-40

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PrezadosAcionistas, A Administração da **Sol do Sertão Holding S.A.** ("Companhia" ou "Sol do Sertão") apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas, com os Relatórios dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **A Companhia:** A Sol do Sertão é uma sociedade anônima de capital fechado que faz parte do grupo Essentia Energia, cujo propósito é gerar negócios de alta rentabilidade no mercado de energia renovável, com eficiência na gestão, no desenvolvimento, na implantação, na operação e na comercialização de energia. A Companhia tem como objetivo social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável e tem como investimento o Complexo fotovoltaico Sol do Sertão, e as sociedades Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A., Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. e Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A. O empreendimento está localizado em Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, e possui capacidade instalada total de aproximadamente 475 MWp, contando com painéis solares fotovoltaicos bifaciais, capazes de gerar energia com mais eficiência. O início da a operação comercial do empreendimento ocorreu em agosto de 2021. **Governança corporativa:** A Sol do Sertão vem desenvolvendo seu sistema de gestão, baseando-se sempre nas melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. **Responsabilidade ambiental e social:** A Sol do Sertão vem trabalhando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. A Companhia possui Políticas de Sustentabilidade que contemplam os aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho. O cumprimento da legislação vigente e a preservação do meio ambiente, assim como a preservação da saúde de todos os seus colaboradores e de quem atua em seu nome são princípios primordiais. **Recursos humanos:** O capital humano é extremamente relevante para a Sol do Sertão, sendo a Companhia conduzida por profissionais altamente qualificados e com larga experiência no setor de energia. A adoção de regras consoantes com as orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes refletem as medidas tomadas para garantir a saúde dos colaboradores e nas práticas perpetuadas pela Companhia, quais sejam: comunicação ativa, ações de higienização de espaços e áreas de circulação, flexibilização de jornadas e adoção do teletrabalho, entre outros. **Agradecimentos:** A Companhia registra os seus agradecimentos aos membros da Diretoria e do seu Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. A Companhia também deixa consignado seu agradecimento aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades no exercício de 2024.

A Administração

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.542	2.307	63.659	46.221
Contas a receber	6	–	–	19.377	16.831
Impostos a recuperar		40	151	517	156
Despesas antecipadas		–	–	2.186	1.957
Outros ativos		–	–	259	2.612
Total do ativo circulante		**2.582**	**2.458**	**85.998**	**67.777**
Não circulante					
Títulos e valores mobiliários	7	–	–	49.116	44.981
Investimentos	8	275.225	328.161	–	–
Imobilizado	9	–	–	1.210.376	1.265.866
Intangivel	10	–	–	437	464
Total do ativo não circulante		**275.225**	**328.161**	**1.259.929**	**1.311.311**
Total do ativo		**277.807**	**330.619**	**1.345.927**	**1.379.088**

Passivo	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante					
Fornecedores	11	7	9	22.904	5.474
Empréstimos e financiamentos	15	–	–	49.999	47.456
Obrigações trabalhistas		–	–	157	89
Tributos e contribuições sociais a recolher	12	34	25	4.510	2.904
Partes relacionadas	13	–	–	178	–
Encargos com energia elétrica	14	–	–	2.511	2.415
Total do passivo circulante		**41**	**34**	**80.259**	**58.338**
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	–	–	987.902	988.428
Provisão para riscos	16	–	–	–	1.737
Total do passivo não circulante		**–**	**–**	**987.902**	**990.165**
Patrimônio líquido	17				
Capital social		467.800	467.800	467.800	467.800
Prejuízos acumulados		(190.034)	(137.215)	(190.034)	(137.215)
Total do patrimônio líquido		**277.766**	**330.585**	**277.766**	**330.585**
Total do passivo e patrimônio líquido		**277.807**	**330.619**	**1.345.927**	**1.379.088**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Receita líquida	18	–	–	163.553	172.407
Custo de venda de energia elétrica	19	–	–	(130.505)	(99.679)
Resultado bruto		**–**	**–**	**33.048**	**72.728**
Despesas gerais e administrativas	20	(97)	(30)	(236)	(3.106)
Resultado com participações societárias	8	(52.936)	(31.196)	–	–
Despesas operacionais		**(53.033)**	**(31.226)**	**(236)**	**(3.106)**
Resultado antes do resultado financeira		**(53.033)**	**(31.226)**	**32.812**	**69.622**
Receitas financeiras	21	249	231	16.137	8.666
Despesas financeiras	21	(2)	(53)	(93.299)	(103.152)
Resultado financeiro		**247**	**178**	**(77.162)**	**(94.486)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**(52.786)**	**(31.048)**	**(44.350)**	**(24.864)**
Imposto de renda e contribuição social	22	(33)	(25)	(8.469)	(6.209)
Prejuízo do exercício		**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Prejuízo do exercício	**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente total do exercício	**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**467.800**	**(106.142)**	**361.658**
Prejuízo do exercício	–	(31.073)	(31.073)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**467.800**	**(137.215)**	**330.585**
Prejuízo do exercício	–	(52.819)	(52.819)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**467.800**	**(190.034)**	**277.766**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(52.819)	(31.073)	(52.819)	(31.073)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:					
Resultado da equivalência patrimonial	8	52.936	31.196	–	–
Depreciação e amortização		–	–	49.700	48.480
Baixas de bens do ativo imobilizado e intangível		–	–	54.519	–
Juros e atualização monetária sobre empréstimos	15	–	–	91.803	90.973
Amortização dos custos de transação		–	–	536	559
Provisões/reversões da provisão para contingências		–	–	(1.555)	43
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber	6	–		(2.546)	(2.928)
Impostos a recuperar		111	27	(361)	54
Despesas antecipadas		–	–	(229)	(112)
Partes relacionadas	13	–	–		7.300
Outros ativos		–	–	2.353	(287)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Fornecedores	11	(2)	3	17.430	(77)
Provisão para contingência		–	–	(182)	–
Partes relacionadas		–	–	178	–
Tributos e contribuições sociais a recolher	12	9	6	6.808	587
Obrigações trabalhistas		–	–	68	(57)
Encargos com energia elétrica		–	–	96	(117)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**235**	**159**	**165.799**	**113.345**
Juros pagos	15	–	–	(42.845)	(42.755)
Imposto de renda e contribuição social pagos		–	–	(5.202)	(7.285)
Caixa líquido gerado atividades operacionais		**235**	**159**	**117.752**	**63.305**
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Títulos e valores mobiliários		–	–	(4.135)	(667)
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	9 e 10	–	–	(48.702)	272
Adições ao intangível	10	–	–	–	(45)
Investimentos em controladas		–	–	–	–
Caixa líquido gerado (aplicado nas) atividades de investimento		**–**	**–**	**(52.837)**	**(440)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Amortização de empréstimos		–	–	(47.477)	(45.243)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**–**	**–**	**(47.477)**	**(45.243)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		**235**	**159**	**17.438**	**17.622**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.307	2.148	46.221	28.599
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2.542	2.307	63.659	46.221
		235	159	17.438	17.622

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional: A Sol do Sertão Holding S.A. ("Companhia" ou "Sol do Sertão"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de dezembro de 2019, com sede foro na cidade e estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, n° 98, 4° andar, Jardim Europa. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. A Companhia possui 100% de participação nas seguintes Sociedades de Propósito Específico ("SPE"): Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A. ("OB I"), Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. ("OB II") e a Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A. ("OB III"). As SPEs acima citadas fazem parte do Complexo Fotovoltaico Sol do Sertão, cujo propósito específico é a geração de energia solar. Estão localizadas em Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia e possuem capacidade instalada total de 475,760 MWp, sendo 163,850 MWp da OB I, 171,773 MWp da OB II e 140,137 MWp da OB III. As SPEs possuem prazo de autorização de 35 anos e entraram em operação conforme quadro a seguir:

SPE	Projeto	Entrada em operação comercial	Resolução Autorizativa
OB I	Terra Sol XI	21/08/2021	n°7.998 de 23 de julho de 2019
OB I	UFV Terra do Sol VII	19/10/2021	n°8.003 de 23 de julho de 2019
OB I	Sol do Sertão XXXVI	21/08/2021	n°8.002 de 23 de julho de 2019
OB II	UFV Sol do Sertão XII	16/10/2021	n°7.999 de 23 de julho de 2019
OB II	Sol do Sertão VIII	01/09/2021	n°7.996 de 23 de julho de 2019
OB III	Sol do Sertão XXXV	21/08/2021	n°8.001 de 23 de julho de 2019
OB III	Sol do Sertão XIII	21/08/2021	n°7.997 de 23 de julho de 2019
OB III	UFV Sol do Sertão XIV	19/10/2021	n°8.000 de 23 de julho de 2019

A Companhia, controlada pela Infraestrutura Brasil Holding I S.A. ("IBH I"), faz parte da Essentia Energia, um grupo cujo propósito é gerar negócios no mercado de energia renovável, com eficiência na gestão, no desenvolvimento, na implantação, na operação e na comercialização de energia. **Situação financeira:** A Companhia apresenta capital circulante líquido positivo de R$2.541 e R$5.739 no Consolidado em 31 de dezembro de 2024 (R$2.424 na Controladora e R$9.439 no Consolidado em 31 de dezembro de 2023), decorrente substancialmente dos financiamentos adquiridos para o custeio da construção da infraestrutura de geração solar de suas controladas. A Companhia conta com uma estrutura de elevada alavancagem financeira, que apresenta capital circulante líquido negativo nos primeiros anos de operação. Suas controladas contam com contratos firmados de venda de energia de longo prazo que iniciaram seu suprimento de energia no segundo semestre de 2021. A Administração elaborou um plano de ação para monitoramento do seu caixa e necessidade de investimento, priorizando, quando necessário, aportes de capital por parte do acionista. A Administração acompanha continuamente a saúde financeira da Companhia e continuará adotando medidas para fortalecer a posição de caixa, trazer eficiência nos custos e conter as despesas operacionais, para a continuidade e sustentabilidade dos negócios e de cumprimento de suas obrigações de acordo com os vencimentos contratados, embora dependa do êxito das medidas elencadas acima para fazer frente as suas obrigações. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**: **a) Base de elaboração e apresentação**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas em dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das informações contábeis. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 27 de maio de 2025. **b) Base de mensuração**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **c) Moeda funcional e moeda de apresentação**: A moeda funcional da Companhia e de suas controladas é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **d) Uso de estimativas e julgamentos**: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações em suas demonstrações financeiras. Os Itens relevantes sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: definir a provisão para riscos, vida útil do ativo imobilizado, provisão para bônus, alocação do preço de aquisições societária e definição de taxa de desconto nos contratos de arrendamento e análise quanto à redução ao valor recuperável ("impairment") dos seus ativos. Essas estimativas. Essas estimativas são revisadas periodicamente e seus resultados podem diferir dos valores inicialmente estimados. **e) Base de consolidação e investimentos em controladas**: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas estabelecidas, abrangendo a Sol do Sertão e suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder sobre a investida, está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. A controlada é consolidada integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir. A participação nas controladas se apresenta da seguinte forma:

Controladas diretas	31/12/2024	31/12/2023
OB I	100%	100%
OB II	100%	100%
OB III	100%	100%

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas controladas coincide com o da controladora. Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas: (i) Eliminação do patrimônio líquido das controladas. (ii) Eliminação do resultado de equivalência patrimonial. (iii) Eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas, bem como das contas mantidas entre estas controladas. **3. Principais Práticas Contábeis Materiais**: As principais práticas contábeis materiais utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão descritas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa**: Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado na controladora e nas investidas. **3.2. Títulos e valores mobiliários**: As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado do exercício. **3.3. Contas a receber**: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de energia ou prestação de serviços no decurso normal da atividade da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são registradas a valor justo, deduzidos de provisão para perda esperada de créditos. A provisão para perda esperada de créditos é constituída para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos, se necessário. **3.4. Ativo imobilizado**: Registrado pelo custo de aquisição, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da depreciação calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada, se necessário. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou a revisão de vida útil de seus ativos e decidiu por mudar a metodologia de cálculo da estimativa, onde até então a Companhia utilizava as taxas de vida útil conforme manual da ANEEL. Os projetos possuem prazos de autorização de 35 anos e durante este período estão aptos a gerar e vender energia. Porém a Administração decidiu utilizar 30 anos em linha com a vida útil estimada de seus ativos que foi avaliada em laudo técnico interno, que dentre outros fatores, também segue a garantia de performance dos equipamentos conforme contrato de aquisição deles. Desta maneira, apesar de ainda existir o benefício econômico em 35 anos, dado a limitação legal e orientação do CPC 27 - Ativo Imobilizado, os ativos devem ser depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada e o prazo de autorização. A depreciação é calculada usando o método linear considerando a vida útil estimada dos ativos. Os gastos incorridos que aumentam o valor, em caso de aquisições de sobressalente, ou estendem a vida útil estimada dos bens são incorporados ao seu custo, gastos relativos à manutenção e reparos são lançados no resultado, quando incorridos. **3.5. Ativo intangível**: Registrado ao custo de aquisição, combinado com as amortizações calculadas pelo método linear, às taxas anuais, e, adicionalmente, ágio por expectativa de rentabilidade futura. A companhia registra no ativo intangível valores referentes a aquisições de softwares e ativos intangíveis referentes a combinação de negócios. O saldo das controladas é composto principalmente por servidões de passagem, as quais não são amortizadas. **3.6. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** : A Administração revisa ao final de cada período o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve a identificação de ativos passíveis de ajustes nos valores recuperáveis. **3.7. Investimento**: Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em controladas são reconhecidos por meio do método de equivalência patrimonial levantadas na mesma data-base da Companhia. **3.8. Provisões**: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **3.9. Outros ativos e passivos**: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, itens com liquidação superior são demonstrados como não circulantes. **3.10 Impostos de renda e contribuição social correntes**: Na controladora, o método de apuração é o lucro real e o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro líquido para contribuição social sobre o lucro líquido. Nas controladas diretas a tributação do imposto de renda e contribuição social é feita tendo como base o lucro presumido da receita, onde a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota de 9%. **3.11. Encargos com energia elétrica**: Referem-se aos encargos relacionados ao setor de energia que são definidos, cobrados e fiscalizados pela ANEEL, em 31 de dezembro de 2024 correspondem à Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST), Encargos de Uso da Transmissão (EUST) e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE). **3.12. Instrumentos financeiros**: **Ativo financeiro:** • Classificação do ativo financeiro: Após ao reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são avaliados e classificados de acordo com sua natureza podendo ser mensurados ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou; (iii) valor justo por meio do resultado (VJR). • **Custo amortizado:** Um ativo financeiro é classificado e mensurado ao custo amortizado se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. • **Valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (VJORA):** Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. • **Valor justo por meio do resultado (VJR):** Todos os demais ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. • **Reconhecimento:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no exercício em que ocorrerem. • **Mensuração:** As mensurações do valor justo são classificadas nos níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: - **Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. - **Nível 2** - são informações, que não são os preços cotados incluídos no nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. - **Nível 3** - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **Passivos financeiros:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, são reconhecidas no resultado do exercício. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.13. Apuração do resultado**: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **3.14. Resultado por ação**: O resultado por ação básico é calculado por meio do lucro líquido/prejuízo do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia e à média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados. A Companhia não possui potenciais instrumentos conversíveis em ações, dessa forma, os resultados por ação básico e diluído são idênticos. **3.15. Reconhecimento da receita**: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para as controladas da Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é composta pela receita ocorrida pela venda de energia elétrica (faturada ou não faturada). Os registros das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ←

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração. **4. Adoção das Normas Contábeis - Novas e Revisadas**: **i) Revisadas e vigentes:**

Norma	Alteração	Vigência
CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Passivo não circulante com Covenants	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixas	Acordos de Financiamentos de Fornecedores	01.01.2024
CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil	Passivo de Arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback"	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **ii) Revisadas e não vigentes:**

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação nas receitas e despesas, divulgação medidas de desempenho e agrupamento de informações nas Demonstrações Financeiras	01.01.2027
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade	01.01.2025
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras.	01.01.2027
Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras (IFRS 18).	Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras categorias são novas.	01.01.2027

A Administração da Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **5. Caixa e Equivalentes de Caixa**:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Depósitos bancários	–	1	15	7.183
Aplicações financeiras (i)	2.542	2.306	63.644	39.038
	2.542	**2.307**	**63.659**	**46.221**

(i) Aplicações financeiras em CDBs com liquidez diária, remunerados por taxa de 97% a 100,5% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (99% a 100,5% em 31 de dezembro de 2023). Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, sendo o saldo de caixa composto por: depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata. **6. Contas a Receber**:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG") (i)	12.757	16.831
Crédito de carbono (ii)	2.928	–
CCEE (iii)	684	–
Outros clientes (iv)	3.008	–
	19.377	**16.831**

(i) Contas a receber através principalmente de "Power Purchase Agreement" ("PPA") junto a Cemig. O contrato prevê a venda de energia incentivada com a CEMIG até dezembro de 2041. (ii) Contas a receber provenientes da emissão de crédito de carbono durante o exercício de 2024, que foram recebidas em fevereiro de 2025. (iii) Referem-se a créditos oriundos da comercialização de energia no mercado de curto prazo no âmbito da CCEE informados a partir da medição e registro da energia fornecida no sistema elétrico interligado (iv) Saldo das vendas de energia para comercializadoras ocorridas em dezembro de 2024 que possui característica de curto prazo. As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2024	**31/12/2023**
A vencer	19.337	16.831
Vencidos até:		
01 – 30 dias	–	–
91 – 180 dias	–	–
Acima de 180 das	–	–
	19.337	**16.831**

Em 31 de dezembro de 2024 não há registro de provisão para perdas esperadas de créditos tendo em vista que o saldo a receber, em sua maioria, advém do contrato com a CEMIG que não possui histórico de inadimplência. **7. Títulos e Valores Mobiliários:**

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Contas reservas (i)	49.116	44.981
	49.116	**44.981**

Os montantes apresentados referem-se a aplicações financeiras que foram dadas em garantia: (i) Contas reservas relacionadas às dívidas das controladas diretas (SPEs) que possuem financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sem liquidez imediata e que não possuem no curto prazo possibilidade de resgate. Valores aplicados em Fundo de Investimento com remuneração equivalente na média de 96,60% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (média de 97,09% do CDI em 31 de dezembro de 2023). **8. Investimentos**: **a) Informações das controladas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:**

Em 31 de dezembro de 2024	**OBI**	**OBII**	**OBIII**
Balanço Patrimonial resumido			
Participação acionária	100%	100%	100%
Ativo circulante	23.111	31.346	29.979
Ativo não circulante	434.883	461.368	363.679
Passivo circulante	31.928	26.701	22.609
Passivo não circulante	340.640	358.018	289.245
Patrimônio líquido	85.426	107.995	81.804
Demonstração de resultado resumida			
Receita líquida de vendas	53.105	63.025	47.711
Prejuízo líquido	(20.754)	(15.909)	(16.273)
Em 31 de dezembro de 2023	**OBI**	**OBII**	**OBIII**
Balanço Patrimonial resumido			
Participação acionária	100%	100%	100%
Ativo circulante	18.645	21.237	26.383
Ativo não circulante	451.425	480.888	378.997
Passivo circulante	23.013	19.982	16.253
Passivo não circulante	340.878	358.236	291.050
Patrimônio líquido	106.179	123.905	98.077
Demonstração de resultado resumida			
Receita líquida de vendas	58.213	61.617	52.577
Prejuízo líquido	(14.962)	(10.976)	(5.257)

b) Movimentação dos investimentos:

Controlada	**Valor do investimento em 31/12/2023**	**Equivalência patrimonial**	**Valor do investimento em 31/12/2024**
OBI	106.179	(20.754)	85.425
OBII	123.904	(15.909)	107.995
OBIII	98.076	(16.273)	81.805
Total	**328.161**	**(52.936)**	**275.225**

Controlada	**Valor do investimento em 31/12/2022**	**Equivalência patrimonial**	**Valor do investimento em 31/12/2023**
OBI	121.142	(14.962)	106.179
OBII	134.880	(10.976)	123.904
OBIII	103.336	(5.258)	98.078
Total	**359.358**	**(31.196)**	**328.161**

9. Imobilizado: a) Composição do ativo imobilizado:

		Consolidado	
Imobilizado operacional em serviço	**Taxa média Depreciação**	**Saldo líquido em 2024**	**Saldo líquido em 2023**
Máquinas e equipamentos	30 anos	1.182.248	1.239.864
Edificações e benfeitorias	30 anos	17.369	17.760
Móveis e utensílios	30 anos	2	2
Sobressalentes (i)		10.757	8.240
		1.210.376	**1.265.866**

(i) Corresponde às peças e aos equipamentos estratégicos destinados à continuidade operacional das plantas fotovoltaicas.

b) Mapa de movimentação do ativo imobilizado:

					Consolidado
Imobilizado operacional em serviço	**Imobilizado em andamento (i)**	**Máquinas e equipamentos**	**Edificações e benfeitorias**	**Móveis e utensílios**	**Total**
Em 01 de janeiro de 2023	**9.039**	**1.287.122**	**18.439**	**2**	**1.314.602**
Adições		506	–	–	506
Baixas	(271)	–	–	–	(271)
Transferências	(528)	–	–	–	(528)
Depreciação	–	(47.764)	(679)	–	(48.443)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	**8.240**	**1.239.864**	**17.760**	**2**	**1.265.866**
Em 01 de janeiro de 2024					
Adições	4.481	43.921	300	–	48.702
Baixas (i)	(1.964)	(52.555)	–	–	(54.519)
Depreciação	–	(48.982)	(691)	–	(49.673)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	**10.757**	**1.182.248**	**17.369**	**2**	**1.210.376**

(i) O montante de R$ 52.555 refere-se às baixas dos módulos substituídos, registrados pelo seu valor residual, conforme cobertura da garantia do fornecedor. O Grupo avalia anualmente os indicativos de desvalorização de seus ativos, a fim de identificar a necessidade de realização do teste de valor recuperável conforme determina a norma contábil CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos. Nesse sentido, a avaliação é feita com base em fontes externas e internas de informação, considerando variações nas taxas de juros de mercado, mudanças significativas em ambientes tecnológicos, de mercado, econômico ou legal no qual a entidade opera ou mercado para o qual o ativo é utilizado, evidências de obsolescência, dano físico do ativo ou desempenho econômico pior que o esperado, além de outras indicações observáveis de que o ativo diminuiu significativamente no período. Para o exercício de 2024, foi realizado teste de valor recuperável com base no cálculo do valor em uso dos ativos geradores de caixa, utilizando método do fluxo de caixa descontado. Neste método, a avaliação é baseada no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do negócio descontados por uma taxa de retorno que considera o risco relevante de se atingir esses fluxos de caixa e o valor temporal do dinheiro. O teste foi realizado por uma consultoria especializada contratada pela Administração e se baseou em premissas de projeções de longo prazo preparadas pela administração, informações de mercado disponíveis e em desempenho em períodos anteriores. As premissas utilizadas para cálculo do fluxo de caixa descontado de cada projeto incluíram: (i) expectativas de faturamento de geração de energia; (ii) período de autorização; (iii) deduções sobre as vendas; (iv) custos de venda de energia; (v) despesas operacionais; além de outras projeções necessárias para o teste. A taxa de desconto utilizada pela Companhia reflete o risco relativo ao investimento, bem como o valor temporal do dinheiro no tempo, baseada no custo médio ponderado de capital que consiste na ponderação do retorno exigido sobre capital de terceiros e capital próprio em proporção aos seus percentuais estimados em uma estrutura de capital esperada, a taxa de desconto calculada foi de aproximadamente 10,95%. Como resultado dos testes realizados, não houve necessidade de provisão para recuperação dose ativos em 31 de dezembro de 2024. No exercício de 2023 também não houve necessidade da referida provisão. **10. Intangível**: **a) Composição do ativo intangível:**

		Consolidado	
Intangível operacional em serviço	**Taxas de Amortização**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Software	20%	62	89
Servidões		375	375
Total		**437**	**464**
Total do intangível		**437**	**464**

b) Mapa de movimentação do ativo intangível:

						Consolidado
Intangível operacional em serviço	**Valor Líquido em 2022**	**Adições (*)**	**Amortização**	**Valor Líquido em 2023**	**Amortização**	**Valor Líquido em 2024**
Software	62	44	(17)	89	(27)	62
Servidões	375	–	–	375	–	375
Total	**437**	**44**	**(17)**	**464**	**(27)**	**437**
Total do intangível	**437**	**44**	**(17)**	**464**	**(27)**	**437**

c) Composição de empréstimos e financiamentos:

									Consolidado	
Companhia	**Descrição**	**Valor do Contrato**	**Data de Emissão**	**Taxa Contratual**	**Amortização de Juros**	**Amortização de Principal**	**Vencimento**	**Garantias**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A. Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A.	BNDES	910.000	30/10/2020	IPCA + 4,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/10/2044	(i) Penhor da totalidade das ações de emissão da Sol do Sertão Holding, OB I, OB II e OB III; (ii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios e emergentes dos contratos, autorizações, contas reserva e contas centralizadores relativas ao projeto (iv) Fiança Bancária até a Conclusão do Projeto[1].	1.043.249	1.041.766
								(–) Custo de Colocação de Dívidas	(5.348)	(5.882)
									1.037.901	**1.035.884**

[1] Conclusão do Projeto obtida em julho de 2023 e fianças bancárias exoneradas.

d) Fluxo nominal:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
1 ano	50.509	47.990
2 anos	49.118	46.576
3 anos	49.433	46.865
4 anos	49.762	47.166
5 anos	50.104	47.479
A partir de 5 anos	794.323	805.690
	1.043.249	**1.041.766**

Refere-se à composição por ano de vencimento no valor bruto de dívida. **e) Movimentação de empréstimos e financiamentos:**

			Consolidado
	Empréstimos e Financiamentos	**(–) Custo de Colocação de Dívidas**	**Total**
Saldo em 31/12/2022	**1.038.792**	**(6.441)**	**1.032.351**
Ingresso	–	–	–
Provisão de juros	42.380	–	42.380
Amortização de custos de colocação de dívida	–	558	558
Atualização monetária	48.592	–	48.592
Liquidação do principal	(45.243)	–	(45.243)
Liquidação dos encargos	(42.754)	–	(42.754)
Saldo em 31/12/2023	**1.041.767**	**(5.883)**	**1.035.884**
Ingresso	–	–	–
Provisão de juros	42.806	–	42.806
Amortização de custos de colocação de dívida	–	536	536
Atualização monetária	48.997	–	48.997
Liquidação do principal	(47.477)	–	(47.477)
Liquidação dos encargos	(42.845)	–	(42.845)
Saldo em 31/12/2024	**1.043.248**	**(5.347)**	**1.037.901**
Circulante			49.999
Não circulante			987.902
			1.037.901

f) Custo de transação: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. **g) Condições restritivas financeiras ("covenants financeiros"):** O financiamento com o BNDES obtido pelas investidas da Companhia possui cláusulas contratuais restritivas que preveem o acompanhamento anual de determinado índice financeiro (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, ou "ICSD"), a partir da divisão da geração de caixa das atividades do ano referência pelo serviço da dívida consolidados na Companhia, com base nas demonstrações financeiras. O cálculo do ICSD deverá ser superior ou igual a 1,30x para fins de (i) obtenção da conclusão financeira do projeto e de (ii) distribuição de dividendos e/ou redução de capital. A Administração implementou controles adequados de forma a realizar seu acompanhamento e apuração anualmente. Para o período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2024 o índice consolidado de 1,30x foi atingido, portanto, não foram identificados descumprimentos de covenants financeiros.

16. Provisão para Riscos:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Processo fiscal (i)	–	1.680
Reclamações trabalhistas	–	57
	–	**1.737**

Movimentação da provisão para riscos:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Saldo anterior	1.737	57
Adições	–	1.680
Reversão de provisão	(1.555)	–
Pagamentos	(182)	–
	–	**1.737**

Movimentação da provisão para riscos: (i) A investida direta OB III, possui processo correspondente a questionamento sobre escrituração de notas fiscais em 2020 e 2021. A contrapartida foi o registro de um contas a receber com o antigo provedor de outsourcing fiscal. Do montante inicial de R$ 1.637, a investida direta OB III efetuou o pagamento de R$ 182 por meio da adesão ao REFIS da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia finalizando assim o processo. **Riscos possíveis:** A Companhia possui processo relativo ao questionamento da área considerada edificável do projeto para fins de expedição do alvará de construção. Através de emissão de pedido de liminar realizado pela Companhia, que foi deferido, o valor da taxa de expedição foi reduzido. A Companhia e seus assessores jurídicos consideram o prognóstico de perda como possível no valor de R$ R$ 1.229. As controladas diretas da Companhia possuem processo em fase administrativa correspondente a questionamento sobre recolhimento de ISS. A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos consideram o prognóstico de perda como possível no valor de R$ R$ 2.562. **17. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, totalmente subscrito e integralizado é de R$467.800 (representado por 467.800.000 ações). A composição do capital social por acionista é como se segue:

	31/12/2024 e 31/12/2023
Infraestrutura Brasil Holding I S.A.	100%
	100%

b) Resultado por ação:

	31/12/2024	**31/12/2023**
Prejuízo do exercício	(52.819)	(31.073)
Média ponderada de ações ordinárias	467.800.000	467.800.000
Prejuízos básico e diluído por ação (em R$)	**(0,1129)**	**(0,0664)**

18. Receita Líquida:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Geração de energia – contratada	166.936	180.528
Geração de energia – CCEE	1.653	15
Outras receitas (i)	2.881	–
	171.470	**180.543**
PIS	(1.105)	(1.168)
COFINS	(5.100)	(5.394)
TFSEE	(1.712)	(1.574)
	(7.917)	**(8.136)**
	163.553	**172.407**

(i) Vendas provenientes da emissão de crédito de carbono durante o exercício de 2024. **19. Custo dos Serviços Prestados:**

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Compra de energia (ii)	(39.319)	(7.966)
Tarifa de uso do sistema de transmissão ("TUST") (i)	(28.476)	(26.945)
Custos com energia elétrica	**(67.795)**	**(34.911)**
Pessoal e encargos	(845)	(601)

11. Fornecedores:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Fornecedores	–	9	1.350	541
Provisões de fornecedores (i)	7	–	21.554	4.933
	7	**9**	**22.904**	**5.474**

(i) O saldo de 2024 corresponde a valores de R$ 16.729 referentes a multa contratual a ser paga à Cemig. Esse contrato prevê um mecanismo pelo qual a exposição mensal – diferença entre o contrato e a geração comprometida – é assumida pelo comprador. Ao final de cada ano civil, caso a geração comprometida seja inferior ao contratado, a usina deve ressarcir o comprador pelo volume não gerado, valorado ao PLD do ano. Adicionalmente, o saldo inclui R$ 1.471 de provisão para compra de energia e aproximadamente R$ 3.786 de provisão para despesas com operação, manutenção (O&M) e custos administrativos. **12. Tributos e Contribuições Sociais a Recolher:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
PIS e COFINS	1	1	593	1.150
IRPJ e CSLL	33	24	3.790	1.694
ISS retido	–	–	–	16
ICMS	–	–	49	–
INSS retido	–	–	–	16
Outros impostos	–	–	78	28
	34	**25**	**4.510**	**2.904**

13. Partes Relacionadas: Os saldos de ativos e passivos, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas às operações com partes relacionadas e compartilhamento de custos, decorrem de transações com a Companhia, os quais foram realizadas em condições acordadas entre as partes para os respectivos tipos de operações, conforme apresentado a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Passivo		
Outras contas a pagar:		
Infraestrutura Brasil Holding I S.A.	178	–
	178	**–**

Remuneração da Administração:

A remuneração do pessoal chave da Administração incluindo encargos e benefícios alocados na IBH I corresponde a R$7.353 (R$ 4.865 em 31 de dezembro de 2023 e uma média de R$1.880). Os gastos são registrados na IBH I e rateados proporção de 50% entre a Companhia e a Infraestrutura Brasil Holding IV S.A. **14. Encargos com Energia Elétrica:**

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Encargos de uso de rede elétrica	2.369	2.284
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	142	131
	2.511	**2.415**

15. Empréstimos e Financiamentos: a) Contratos: (i) BNDES: Em 30 de outubro de 2020, a Sol do Sertão assinou contrato com o BNDES, tendo como beneficiárias do crédito as controladas OB I, OB II e OB III. O total de recursos compreendido no contrato é de R$910.000, integralmente desembolsados. A dívida é composta por principal e juros remuneratórios correspondente a IPCA + 4,18% ao ano. O principal e juros da dívida deve ser pago ao BNDES em 273 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela vincenda em 15 de fevereiro de 2022. O vencimento do contrato é 15 de outubro de 2044. As linhas de crédito para as OB I, OB II e OB III foram disponibilizadas conforme a seguir: • **Crédito "A"** - Investida OB I, recurso total de R$313.272, composto por subcrédito A1 no valor de R$250.618 e subcrédito A2 no valor de R$62.654. • **Crédito "B"** - Investida OB II, recurso total de R$328.988 composto por subcrédito B1 no valor de R$263.190 e subcrédito B2 no valor de R$65.798. • **Crédito "C"** - Investida OB III recurso total de R$267.740 composto por subcrédito C1 no valor de R$214.192 e subcrédito C2 no valor de R$53.548.

b) Empréstimos e financiamentos:

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	50.509	47.990
(–) Custo de Colocação de Dívidas	(511)	(534)
	49.999	**47.456**
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	992.740	993.776
(–) Custo de Colocação de Dívidas	(4.837)	(5.348)
	987.902	**988.428**
Total Empréstimos e Financiamentos	**1.037.901**	**1.035.884**

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Materiais	(1.270)	(713)
Serviços de terceiros	(7.461)	(9.744)
Prêmios de seguros	(2.430)	(2.379)
Arrendamento e aluguéis	(1.786)	(2.117)
Depreciação e amortização	(49.699)	(48.480)
Outros	781	(734)
Custos de operação	**(62.710)**	**(64.768)**
	(130.505)	**(99.679)**

(i) Referem-se aos encargos relacionados ao setor de energia que são definidos, cobrados e fiscalizados pela ANEEL. (ii) O montante de R$16.729 do saldo de compra de energia e demais custos se referem a multa gerada pela Cemig conforme descrito na nota explicativa nº 11. **20. Despesas Gerais e Administrativas:**

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Pessoal e encargos	–	–	–	–
Materiais	–	(2)	–	(4)
Serviços de terceiros	(94)	(28)	(603)	(2.254)
Seguros	–	–	–	–
Reversão (provisão) para contingências	–	–	99	(42)
Tributos	–	–	(16)	–
Arrendamentos e aluguéis	–	–	(10)	(20)
Outras despesas	(3)	–	291	(786)
	(97)	**(30)**	**(236)**	**(3.106)**

21. Resultado Financeiro:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Rendimentos das aplicações financeiras	246	227	9.740	8.657
Tributos sobre receitas financeiras	(12)	(11)	(12)	(11)
Outras receitas financeiras (ii)	15	15	6.409	20
Total – Receitas financeiras	**249**	**231**	**16.137**	**8.666**
Juros e atualização monetária sobre empréstimos e financiamentos	–	–	(91.803)	(90.973)
Comissões, garantias e fianças (i)	–	–	(130)	(11.722)
IOF	–	–	(199)	(187)
Outras despesas financeiras	(2)	(53)	(1.167)	(270)
Total – Despesas financeiras	**(2)**	**(53)**	**(93.299)**	**(103.152)**
	247	**178**	**(77.162)**	**(94.486)**

(i) Os valores de comissões reconhecidos no resultado financeiro referem-se substancialmente a custos de emissão de empréstimos e financiamentos captados e liquidados durante o ano e amortização dos custos de transação dos empréstimos e financiamentos ainda não liquidados. (ii) Ganho financeiro de Mark-to-Market (MTM) no montante de R$ 6.189 decorrente do distrato do contrato de comercialização de energia elétrica com a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. **22. Imposto de Renda e Contribuição Social:**

a) Conciliação da alíquota efetiva do Imposto de renda e contribuição social:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Resultado antes do IRPJ e CSLL	(52.786)	(31.048)	(44.350)	(24.864)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Expectativa de IRPJ e CSLL	**(17.947)**	**(10.556)**	**(15.079)**	**(8.454)**
Despesas permanentes não dedutíveis	40		40	
Compensação de prejuízos	–	–	–	
Equivalência patrimonial	17.998	10.607	–	–
Prejuízos fiscais e ajustes temporários para os quais nenhum imposto diferido foi constituído	(58)	(26)	(58)	(26)
Tributação pelo regime de lucro presumido	–	–	6.628	2.271
Despesas de IRPJ e CSLL	**(33)**	**(25)**	**(8.469)**	**(6.209)**
Alíquota efetiva	0%	0%	5%	5%

23. Instrumentos Financeiros: A administração dos instrumentos financeiros da Companhia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando segurança, rentabilidade e liquidez. A política de controle da Companhia é previamente aprovada pela Diretoria. **a) Gestão de risco:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios e está exposta a vários riscos que são inerentes às suas atividades. As operações financeiras são realizadas de acordo com uma estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez, e previamente aprovada pela Diretoria. Os riscos mais significativos são: **(i) Risco de liquidez:** A Companhia monitora o nível esperado de entradas e saídas de fluxos de caixa por empresa controlada, de forma a garantir suprimento adequado de caixa em cada operação. As controladas da Companhia têm contratos de financiamentos com cláusulas restritivas ("covenants") normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. A previsão de fluxo de caixa é realizada de forma centralizada pela Administração da Companhia por meio de revisões mensais. O objetivo é ter uma geração de caixa suficiente para atender as necessidades operacionais, custeio e investimento da Companhia. A Companhia utiliza instrumentos de financiamentos bem como aportes recebidos do acionista para cobertura dos custos de implementação e exigibilidades de curto prazo. **(ii) Riscos de taxa de juros:** Os riscos de taxa de juros relacionam-se com a possibilidade de variações no valor justo dos contratos no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Apesar de a Companhia efetuar o monitoramento constante desses índices, até o momento não identificou a necessidade de contratar instrumentos financeiros de proteção contra o risco de taxa de juros. **(iii) Riscos cambiais:** A Companhia faz acompanhamento periódico sobre sua exposição cambial e quando necessários contrata instrumentos de proteção para evitar variações significativas em seu fluxo de caixa. **(iv) Risco de crédito:** Refere-se ao risco do não cumprimento de obrigações contratuais da contraparte, levando a Companhia e controladas a incorrerem em perdas financeira devido a concentração de suas receitas de venda de energia em um único cliente. A Companhia e controladas têm a possibilidade de venda de energia no mercado de curto prazo, o que mitiga parte do risco de crédito, e suas políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. **b) Análise de sensibilidade:** A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro do Grupo. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade das informações utilizadas como base para a preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados do Grupo em função das variações do CDI e IPCA. A seguir é apresentada a tabela do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros considerando o pronunciamento técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e os saldos dos principais instrumentos financeiros. Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e/ou patrimônio líquido para um ano em cada cenário projetado, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2024, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. Com base nos dados disponíveis de mercado, foi extraída a projeção dos indexadores CDI e IPCA para um ano e assim definindo-o como o cenário provável. A partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50% dos instrumentos financeiros.

			Controladora 31/12/2024				
			Cenário I	Cenário II		Cenário III	
Instrumento	**Indexador**	**Saldo em exposição**	**Impacto provável no resultado**	**Redução de índice em 25%**	**Elevação de índice em 25%**	**Redução de índice em 50%**	**Elevação de índice em 50%**
	CDI		**14,65%**	**10,99%**	**18,31%**	**7,33%**	**21,98%**
	IPCA		**4,96%**	**3,72%**	**6,20%**	**2,48%**	**7,44%**
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	2.542	372	279	466	186	559

			Consolidado 31/12/2024				
			Cenário I	Cenário II		Cenário III	
Instrumento	**Indexador**	**Saldo em exposição**	**Impacto provável no resultado**	**Redução de índice em 25%**	**Elevação de índice em 25%**	**Redução de índice em 50%**	**Elevação de índice em 50%**
	CDI		**14,65%**	**10,99%**	**18,31%**	**7,33%**	**21,98%**
	IPCA		**4,96%**	**3,72%**	**6,20%**	**2,48%**	**7,44%**
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	63.659	9.326	6.995	11.658	4.663	13.989
Títulos e valores mobiliários	CDI	49.116	7.196	5.397	8.994	3.598	10.793
Empréstimos e Financiamentos	IPCA	(1.043.249)	(51.745)	(38.809)	(64.681)	(25.873)	(77.618)

c) Instrumentos financeiros por categoria - valor justo e contábil:

	Controladora 2024	Controladora 2023	Controladora Mensuração a valor justo
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado:			
Caixa e equivalência de caixa	2.542	2.307	Nível 1
Passivos financeiros			
Custos amortizado:			
Fornecedores	7	9	

	Consolidado 2024	Consolidado 2023	Consolidado Mensuração a valor justo
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado:			
Caixa e equivalentes de caixa	63.659	46.221	Nível 1
Títulos e valores mobiliários	49.116	44.981	Nível 2
Custos amortizado:			
Contas a receber	19.377	16.831	
Passivos financeiros			
Custos amortizado:			
Fornecedores	22.904	5.474	
Empréstimos e financiamentos	1.037.901	1.035.884	
Partes relacionadas	178	–	

A classificação dos ativos e passivos financeiros em custo amortizado ou a valor justo por meio do resultado ou resultado abrangente (VJORA) baseia-se no modelo de negócios e nas características de fluxo de caixa esperado pela Companhia para cada instrumento. **24. Gestão do Capital:** A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros busca otimizar sua estrutura de capital. Adicionalmente, a Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta, considerando as mudanças nas condições econômicas. **25. Transações que não Afetam Caixa:** As transações listadas a seguir afetaram as informações contábeis, contudo não impactaram o caixa:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Provisão para riscos	–	–	–	2.525
Provisões de fornecedores	7	–	16.764	1.689
	7	**–**	**16.764**	**4.214**

26. Seguros: A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstração financeira, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. As modalidades de seguros contratados pela Companhia e suas controladas refere-se principalmente a riscos operacionais, D&O, responsabilidade civil, riscos de engenharia, obras em construção e seguro garantia referente ao contrato de compra e venda de energia. **27. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes relevantes que, em nosso entendimento, requerem divulgação.

Diretor: Gabriel Marinho de Farias

Contador: Fabio Henrique Silva Marques - CRC SP-315705/O-3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

À Administração e aos Acionistas da **Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sol do Sertão Holding S.A. e controladas ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Sol do Sertão Holding S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** *Concentração da receita de venda de energia:* Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em sua grande maioria em um cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar a opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Giselle C. Teixeira Defavari
Contadora
CRC nº 1 SP 264857/O-6

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 03 de Junho de 2025

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Hidrovias do Brasil S.A.** ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05.416-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação: (i)** O Relatório Anual da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, foram: (a) colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e disponibilizados nos websites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da regulamentação da CVM aplicável, e (b) publicados na edição de 28 de fevereiro de 2025 do Jornal "Data Mercantil", nas páginas 18 a 27 do jornal impresso e disponibilizados no website do mesmo jornal na mesma data; e **(ii)** Edital de Convocação publicado na edição conjunta de 15, 16 e 17 de março de 2025 e nas edições seguintes de 18 e 19 de março de 2025, respectivamente nas páginas 07, 05 e 07 do jornal Data Mercantil digital e disponibilizado no website do mesmo jornal na mesma data. Os demais documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM nº 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia em 14 de março de 2025, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (https://ri.hbsa.com.br/) e da B3 (www.b3.com.br). **3. Presença:** Presentes, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da Companhia representando aproximadamente 85,36% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: **(i)** no mapa sintético consolidado das instruções de voto a distância, elaborado pela própria Companhia, na forma do artigo 46-B, § único e do artigo 46-C, inciso II, da Resolução da CVM nº 81; e **(ii)** no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução da CVM nº 81. Presentes, também, os membros da administração da Companhia, Srs. Fabio Abreu Schettino, Diretor Presidente, André Saleme Hachem, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Carlos Arruti Rey, Diretor Jurídico e Regulatório, dos Srs. Rodrigo Pizzinato e Marina Moreira Mascarenhas, membros do onselho de Administração da Companhia, dos Srs. Valmir Pedro Rossi e Elcio Arsenio Mattioli, membros do Conselho Fiscal, além da Sra. Stella Sampere Squarizi, advogada da Companhia, bem como o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., auditor independente da Companhia, Sr. Carlos Augusto Amado Junior. **4. Mesa:** Assumiu os trabalhos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como **Presidente**, o Sr. Fabio Abreu Schettino, que indicou, como **Secretária**, a Sra. Paula Magalhães. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** deliberar sobre a instalação e a fixação do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; **(v)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e **(vi)** aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da HB Holding Norte S.A. ("HB Holding Norte" ou "Incorporada") pela Companhia, a ser celebrado em 02 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da HB Holding Norte ("Protocolo e Justificação"), sendo que a totalidade do capital social da HB Holding Norte é detido diretamente pela Companhia ("Incorporação"); **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada; **(iv)** examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação; **(v)** deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; **(vi)** aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações da Companhia; e **(vii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e às demais deliberações. **6. Procedimentos Preliminares:** Antes do início dos trabalhos, foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral, bem como foi informado que: **(i)** os trabalhos da Assembleia Geral seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos nos termos do artigo 30, § 1º da Resolução CVM nº 81; e **(ii)** a Plataforma Digital permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia Geral, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia Geral, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim de Voto fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81, não tendo recebido pedidos de alteração. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º da Lei Sociedades por Ações; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, consoante o artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81, uma vez que tal documento está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia Geral e foi divulgado ao mercado pela Companhia em 14 de abril de 2025, nos termos do artigo 46-B, parágrafo único da Resolução CVM nº 81. **8. Deliberações**: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram, então, postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar,** por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **(ii) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(iii)** Considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **a. Consignar** a apuração do prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 621.698.736,69, evidenciado na Demonstração de Resultado e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b. Consignar** que o valor de R$ 621.698.736,69, seja lançado diretamente na rubrica de Prejuízos Acumulados da Companhia, passando o saldo de R$ 326.660.696,19 para R$ 948.359.432,88. **c. Consignar** que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício de 31 de dezembro de 2024, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações. **(iv) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação e a definição do número de assentos do Conselho Fiscal, o qual será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, devendo permanecer em exercício até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. **(v) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, para um mandato unificado de 1 ano, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025: **a.** Sr. **Jerri Ribeiro**, brasileiro, casado, consultor sênior de governança, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.095.977-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.296.659-72, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Bocaina, nº 112, apto. 161, Higienópolis, CEP 01241-020, para o cargo de membro efetivo; e Sr. **José Maurício D'Isep**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 669.45-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.613.707-97, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua André Dreyfus, nº 180, Casa 1, Sumaré, CEP 01252-010, como seu respectivo suplente; **b.** Sr. **Élcio Arsenio Mattioli**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.388.085-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.477.978-65, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Alameda Festiva, nº 79, Residencial Una, CEP 13.306-314 para o cargo de membro efetivo; e Sr. **Marcello De Simone**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 37.518.871-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.413.307-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 249, apto. 21, Jardim Europa, CEP 04536-001, como seu respectivo suplente; e **c.** Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, conselheiro de administração e conselheiro fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.080.446-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para o cargo de membro efetivo; e Sr. **Antonio Sergio Riede**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.865.824-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.299.809-78, residente e domiciliado na SQN 215 bloco G 215, apartamento 215, Brasília/DF, CEP 70874-070, como seu respectivo suplente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse no prazo legal, que ficarão arquivados na sede da Companhia, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, permanecendo em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Estatuto Social. **(vi) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 2025, no valor de até **R$ 21.850.000,00**, incluindo os honorários fixos e variável, bem como os benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM no Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, em reunião realizada em 8.12.2020, refletida no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, os termos e condições do Protocolo e Justificação, que integra a presente ata na forma do Anexo II. **(ii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Advalorem Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.593/0001-32 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 003957/0-5 ("Empresa Especializada"), como empresa independente especializada responsável pela avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da HB Holding Norte e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **(iii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, que integra a presente como Anexo III. O referido Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da HB Holding Norte foi de R$ 1.234.518.952,95, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2025. **(iv) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação. Em decorrência da Incorporação, com efeitos a partir de maio de 2025, a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, inclusive compromissos contratuais, ficando a Incorporada extinta, com todas as ações representativas do seu capital social canceladas, para todos os fins de direito, nos termos do artigo 226, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **a.** Consigna-se que a totalidade das ações de emissão da HB Holding Norte é detida diretamente pela Companhia e a Companhia já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas, de modo que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação não implicará no aumento do capital social da Companhia ou em alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da referida Incorporação, e nem relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. **(v) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos propostos pela administração da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia, bem como refletir novas disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Estatuto Social da Companhia passará a vigorar conforme redação consolidada rubricada pela Mesa, nos termos do Anexo IV à presente ata. **(vi) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("Plano ILP 2025"), nos termos da cópia constante no Anexo V à presente ata. **(vii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e às demais aprovações tomadas nesta Assembleia Geral. **9. Encerramento e Lavratura da Ata:** Em cumprimento aos artigos 22, § 5º e 33, § 4º da Resolução CVM nº 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. **10. Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Fabio Abreu Schettino; **Secretária:** Paula Magalhães. **Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso III e § 1º, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logística Ltda. (representado por Denize Sampaio Bicudo e Marina Guimarães Moreira Mascarenhas); Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Adak Fundo de Investimento de Ações e Atka Fundo de Investimento de Ações (representados por Acacio Roboredo); e Dourada Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Institucional Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Institucional II Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Ações e Tp Partners Public Equities Fund, LP (representados por Bruno Gebara Stephano). **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto à distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logistica Ltda, Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Patria Infraestrutura IV Fip Multiestrategia, Norges Bank, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Acoes, Dourada Fia, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard Total International Stock Index Fd, a Se Van S F, Atka Fundo de Investimento de Acoes Ie, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust Ii, Adak Fundo de Investimento de Acoes Ie, Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou, Daycoval D671 Fundo de Investimento Financeiro, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tp Partners Public Equities Fund, Lp, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Spdr Sp Emerging Markets S.A.I Cap Etf, Vanguard Total World Stock Index Fund, a Series Of, American Century Etf Trust-avantis Emerging Market, Vaneck Vectors Brazil S.A.I-cap Etf, City Of New York Group Trust, Vanguard Esg International, Raphael Chayo, Utah S.A.e Retirement Systems, Vanguard Investment Series Plc/vanguard Esg Emer, S.A.e Of Alaska Retirement And Benefits Plans, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, American Century Etf Trust-avantis Responsible Eme, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Acoes, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tarpon Gt Master 60 Fia, Poti Luiz de Freire Lira, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Emerging Markets, Alexandre Jose Fava de Souza Junior, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Global All Cap U, Luiz Otavio de Oliveira Ramos, Antonio Paulo Lima de Carvalho, Fabio Henrique Lenzi Jordani, Rafael Mikael Almeida, Pedro Bernardinelli Junior, Andre Marino Kuller, Thomas Magno de Jesus Silveira, Rafael Lima dos Santos. **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto à distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logistica Ltda, Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Patria Infraestrutura IV Fip Multiestrategia, Norges Bank, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Acoes, Dourada Fia, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard Total International Stock Index Fd, a Se Van S F, Atka Fundo de Investimento de Acoes Ie, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust Ii, Adak Fundo de Investimento de Acoes Ie, Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou, Daycoval D671 Fundo de Investimento Financeiro, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tp Partners Public Equities Fund, Lp, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Spdr Sp Emerging Markets S.A.I Cap Etf, Vanguard Total World Stock Index Fund, a Series Of, American Century Etf Trust-avantis Emerging Market, Vaneck Vectors Brazil S.A.I-cap Etf, City Of New York Group Trust, Vanguard Esg International, Raphael Chayo, Utah S.A.e Retirement Systems, Vanguard Investment Series Plc/vanguard Esg Emer, S.A.e Of Alaska Retirement And Benefits Plans, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, American Century Etf Trust-avantis Responsible Eme, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Acoes, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tarpon Gt Master 60 Fia, Poti Luiz de Freire Lira, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Emerging Markets, Alexandre Jose Fava de Souza Junior, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Global All Cap U, Luiz Otavio de Oliveira Ramos, Antonio Paulo Lima de Carvalho, Fabio Henrique Lenzi Jordani, Rafael Mikael Almeida, Andre Marino Kuller, Thomas Magno de Jesus Silveira, Rafael Lima dos Santos. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de abril de 2025. **Fabio Abreu Schettino** – Presidente **Paula Magalhães** – Secretária. **Anexo IV – Estatuto Social Consolidado: *Nome e Duração:* Artigo 1.** A Hidrovias do Brasil S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). ***Novo Mercado:* Artigo 2**. Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. ***Sede Social:* Artigo 3.** A Companhia tem sua sede social e foro legal no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. ***Objeto Social:* Artigo 4.** A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo: **(i)** o transporte de mercadorias; **(ii)** a exploração de portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração; **(iii)** a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e o armazenamento de mercadorias; **(iv)** a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros; **(v)** a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e **(vi)** outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa *holding*, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, prestar serviços de administração de pessoal e de recursos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo e prestar garantias para sociedades do grupo. ***Capital Social:* Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.359.468.724,73 (um bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 760.382.643 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Artigo 6.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o valor máximo de R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A. **Parágrafo 1º –** Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração fixará: **(i)** a quantidade de ações; **(ii)** o preço da emissão; e **(iii)** as demais condições de subscrição e integralização, observados os termos da Lei das S.A. **Parágrafo 2º –** O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização em bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo 3º –** A Companhia também poderá emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º –** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias. **Parágrafo 5º –** O direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: **(i)** a venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; e **(ii)** permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações pode, ainda, ser excluído nos termos de lei especial de incentivos fiscais. **Artigo 7 –** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações ou opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, nos termos dos respectivos planos de outorga de ações ou opção de ações aprovados pela Assembleia Geral. ***Ações:* Artigo 8 –** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 9 –** Todas as ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º –** O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações. **Parágrafo 2º –** A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária. ***Assembleia Geral de Acionistas:* Artigo 10 –** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia, o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas. **Parágrafo Único**– Além das competências definidas por Lei e pela regulamentação aplicável, a realização de operações de fusão, cisão e/ou incorporação envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou sociedade controlada por este, fica condicionada à aprovação dos demais acionistas presentes na respectiva assembleia geral da Companhia. **Artigo 11 –** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 Conselheiros agindo em conjunto, ou, ainda, conforme previsto na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se aplicável., mediante anúncio publicado por 3 vezes, observado o prazo limite constante da Lei das S.A. e da regulamentação editada pela CVM. **Parágrafo Único –** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior. **Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, caso ele esteja ausente ou indisponível, será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente e o Vice- Presidente estejam ausentes ou indisponíveis, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente, conforme o caso. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear o secretário da mesa. **Parágrafo 1º –** Caberá exclusivamente ao Presidente da Assembleia Geral, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto Social, a condução dos trabalhos relacionados à Assembleia, em especial, a eleição de membros do Conselho de Administração, inclusive qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista. **Parágrafo 2º –** As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, indicando os votos em branco e as abstenções, e serão publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 13.** O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, nos termos da regulamentação aplicável, apresentar (i) um documento de identidade, caso o acionista seja uma pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das S.A., e documento de identidade do procurador que for comparecer à Assembleia Geral. **Parágrafo Único-** A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações verossímeis que lhe forem feitas, vedada, contudo, a participação na Assembleia Geral de acionistas que não tenham apresentado a respectiva procuração outorgada a seus representantes, ou a declaração do custodiante, quando as ações constem como de titularidade da instituição custodiante. ***Administração da Companhia:* Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º –** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo 2º –** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. **Parágrafo 3º –** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, incluída eventual remuneração em ações para a Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria. **Parágrafo 4º –** A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social, de eventual acordo de acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia. ***Conselho de Administração:* Artigo 15.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 e, no máximo, 07 membros

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 03 de Junho de 2025

... continuação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025, às 10:00 horas da Hidrovias do Brasil S.A.

Parágrafo 3º – Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral. **Parágrafo 4º –** Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o presente artigo, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente. **Artigo 17.** Ressalvada a hipótese de eleição dos Conselheiros por voto múltiplo, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração durante o transcurso do mandato, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. **Artigo 18.** No caso de impedimento temporário ou ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente ou por outro membro por ele indicado. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. **Parágrafo 1º –** No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros do Conselho para representá-lo na reunião à qual não puder estar presente. **Parágrafo 2º –** No caso previsto no parágrafo 1º acima, o Conselheiro que substituir o Conselheiro impedido ou ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituindo. **Artigo 19.** Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração: **(i)** fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas; **(ii)** aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, conforme disposto nas políticas corporativas da Companhia; **(iii)** eleição, destituição e substituição de qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; **(iv)** fixação e alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração individual dos Diretores da Companhia e seus benefícios indiretos e demais benefícios, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral; **(v)** outorgar ações e opção de ações, observados os Planos de Remuneração baseada em ações aprovados nos termos do Artigo 8 deste Estatuto; **(vi)** criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento, conforme aplicável; **(vii)** supervisão da administração dos Diretores, podendo examinar livros e documentos, requerer informação sobre contratos firmados ou em via de ser celebrados pela Companhia e quaisquer outros atos; **(viii)** escolha, contratação e destituição dos auditores independentes encarregados da análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como sua convocação para prestar esclarecimentos; **(ix)** apreciação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, e deliberação sobre sua submissão à Assembleia Geral; **(x)** deliberação sobre as Informações Contábeis Trimestrais da Companhia; **(xi)** deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.; **(xii)** submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto Social; **(xiii)** aprovação de planos de participação nos lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e empregados da Companhia e de suas Controladas, observados os termos estabelecidos no orçamento anual da Companhia; **(xiv)** aprovação de dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, bem como pedidos de falência e requerimento de recuperação extrajudicial ou judicial de empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, e de incorporação, por estas, de qualquer outra sociedade; **(xv)** emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização; **(xvi)** emissão, dentro do limite de capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures; **(xvii)** autorização da exclusão (ou redução do prazo para) do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; **(xviii)** aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; **(xix)** emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e proposta de emissão pela Companhia de *commercial papers* ou qualquer outro tipo de título representativo de dívida, bem como alteração de suas respectivas condições; **(xx)** aprovação de chamadas de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado; **(xxi)** aprovação dos termos e condições de eventual oferta pública de ações da Companhia ou de suas Controladas, observada a competência da Assembleia Geral; **(xxii)** aprovar (i) investimento ou projeto de investimento, (ii) aquisição ou alienação de participação societária, direta ou indireta, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação, (iii) aquisição ou alienação de bens para terceiros, (iv) outorga de garantias para terceiros, inclusive oneração de bens, e (v) endividamento com terceiros ou renúncia a direitos, propostos pela Companhia ou por suas controladas, sempre que o valor da operação exceder 5% do patrimônio líquido da Companhia, observados os limites e procedimentos estabelecidos nas políticas corporativas da Companhia. Transações com empresas que façam parte do grupo econômico da Companhia e que não infrinjam as políticas corporativas da Companhia não dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração; (xxiii) **(xxiv)** deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **(xxv)** aprovação de aumentos de capital e emissões de quaisquer instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia dentro dos limites do capital autorizado, e proposta de aumento de capital e emissão de instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia além dos limites do capital autorizado; **(xxvi)** aprovação dos regimentos internos dos órgãos de governança e assessoramento ao Conselho de Administração, bem como de todas as políticas corporativas da Companhia e seus aditamentos e/ou revisões; e **(xxvii)** elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. **Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 04 vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que convocado, na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, que deverá regular o funcionamento do órgão. **Parágrafo 1º –** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 03 dias de antecedência. Independentemente das formalidades da convocação, será considerada devidamente instalada e regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º –** Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração (ou terceiro por ele designado) poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 1º deste Artigo, sendo certo que neste caso a reunião somente se instalará com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros eleitos. **Parágrafo 3º –** Salvo o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo um deles o Presidente ou Vice-Presidente, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente ou na sua ausência, ao Vice-Presidente, além de seu voto, o de desempate. **Parágrafo 4º –** O membro do Conselho de Administração representado por outro Conselheiro, bem como os Conselheiros que participarem da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes na reunião, serão considerados presentes à reunião, bem como os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro Conselheiro, por voto escrito antecipado e por voto manifestado por carta, fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou por qualquer outro meio de comunicação. **Parágrafo 5º –** Os Conselheiros poderão enviar antecipadamente seu voto, que valerá para fins de verificação de *quorum* de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião. **Artigo 21.** Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da lei. ***Diretoria:*** **Artigo 22.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo 05 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo designado 01 Diretor Presidente, 01 Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica ("Diretores"). **Artigo 23.** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 02 anos, sendo admitida a reeleição, e continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos. **Artigo 24.** Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções de qualquer um dos Diretores serão exercidas por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor ausente ou impedido. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração que designará o substituto pelo restante do prazo de mandato. **Artigo 25.** Compete à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do país ou do exterior, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 26.** Entre suas atribuições, compete ao Diretor Presidente (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; (ii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iii) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (iv) comunicar ao Conselho de Administração a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; (v) representar institucionalmente a Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 27.** Entre suas atribuições, cabe ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (iv) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente. **Artigo 28.** Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, sem prejuízo do direito do Conselho de Administração de se manifestar a respeito, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições específicas dos Diretores assim eleitos. **Artigo 29.** Exceto se diversamente previsto neste Estatuto Social, a Companhia será representada, em todos os atos: **(i)** Por 2 Diretores Estatutários em conjunto; **(ii)** Por 1 Diretor Estatutário em conjunto com 1 Procurador com poderes especiais; **(iii)** Por 2 Procuradores com poderes especiais; ou **(iv)** Por 1 Procurador com poderes especiais, para determinados casos, a serem determinados e aprovados pela Diretoria. **Parágrafo 1º –** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Parágrafo 2º –** Sem prejuízo da especificação dos poderes respectivos, procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, podem conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e poderão ser válidas por prazo indeterminado. Ainda, procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Parágrafo 3º –** O Diretor de Relações com Investidores, agindo individualmente, pode representar a Companhia perante órgãos reguladores dos mercados e bolsas em que as ações da Companhia sejam negociadas. **Parágrafo 4º** – Os instrumentos de procuração outorgados para a prática de atos que resultem na alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia ou na concessão de avais, fianças ou outras garantias, vedarão o substabelecimento. **Artigo 30.** Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: **(i)** em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 dias, do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Presidente até o retorno deste ou a próxima reunião do Conselho de Administração, o que ocorrer primeiro; e **(ii)** em caso de vacância de diretor, ele poderá ser substituído, até a próxima reunião do Conselho de Administração, por outro diretor apontado pelo Diretor Presidente. ***Comitê de Auditoria Estatutário:*** **Artigo 31**. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração ("Comitê de Auditoria"). **Artigo 32**. O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 membro será conselheiro independente, e ao menos 1 membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. **Parágrafo 1º –** O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as qualificações referidas no *caput* acima. **Parágrafo 2º –** Para ser caracterizado como independente, o membro integrante do Comitê de Auditoria Estatutário deverá atender aos requisitos previstos na regulamentação aplicável da CVM, bem como aqueles previstos no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 3º –** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser reconduzidos para sucessivos mandatos, desde que não excedam o prazo máximo de 10 anos. **Parágrafo 4º –** O membro do Comitê de Auditoria Estatutário que deixar de exercer referido cargo, somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 03 anos do final do mandato. **Artigo 33 –** Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias prevista na legislação e regulamentação aplicáveis: **(i)** Opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria externa independente ou de qualquer outro serviço; **(ii)** Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar seu plano anual de trabalho, a sua independência, a qualidade dos serviços prestados; **(iii)** Avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais da Companhia emitindo o respectivo parecer, conforme aplicável; **(iv)** Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos e riscos da Companhia; **(v)** Elaborar e divulgar relatório anual resumido contendo a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, os principais assuntos discutidos e destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração; **(vi)** Supervisionar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna e elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **(vii)** Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como manifestar se sobre qualquer revisão de seu conteúdo, e ainda; **(viii)** Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas corporativas da Companhia, incluída a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse; **(ix)** Avaliar e monitorar, a partir do reporte da administração e da área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; **(x)** Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos estabelecendo, inclusive, procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **(xi)** Receber pelo menos uma vez ao ano um relatório da Comissão de Ética, contemplando denúncias de maior relevância, inclusive e, principalmente, as que possam envolver membros da alta administração. **(xii)** Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes. ***Conselho Fiscal:*** **Artigo 34.** O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das S.A., será composto por 03 membros, e igual número de suplentes, para um mandato unificado que se encerrará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único –** Todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social. ***Exercício Social e Lucros:*** **Artigo 35.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo 1º –** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **Parágrafo 2º –** Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A. **Parágrafo 3º –** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, deverá ser alocado às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A., conforme necessário para a expansão dos negócios do objeto social da Companhia, salvo se de outra forma proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 36.** Adicionalmente às reservas legalmente previstas, a Companhia terá as seguintes reservas de lucros: **(i)** Reserva para Investimentos, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social. **(ii)** Reserva de Capital de Giro, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social. **Artigo 37.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 38.** O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 39.** Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 40.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. ***Liquidação:*** **Artigo 41.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. ***Alienação de Controle:*** **Artigo 42.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Parágrafo Único.** O adquirente do controle fica obrigado a, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o caput, tomar as medidas cabíveis para recompor, nos 18 meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado. ***Reorganização Societária:*** **Artigo 43.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo Único –** Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura. ***Saída Voluntária do Novo Mercado:*** **Artigo 44.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo Único –** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 45**. A assembleia geral convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único –** Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. ***Arbitragem:*** **Artigo 46.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 166.783/25-0 em 14/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

VR Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 11.867.297/0001-03

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. *A Administração*

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante	**19.518**	**31.322**	**25.743**	**36.250**
Caixa e equivalente de caixa	3.590	13.761	6.694	16.995
Titulos e valores mobiliarios	2.279	3.253	2.279	3.253
Contas a receber – venda de participação	857	9.310	857	9.310
Impostos a recuperar	3.283	4.699	5.167	6.140
Dividendos a receber	8.998	–	8.998	–
Outros creditos	511	299	1.748	552
Não Circulante	**187.435**	**187.342**	**186.433**	**185.160**
Contas a receber partes relacionadas	19.312	19.312	28.216	28.216
Contas a receber – venda de participação	21.928	19.659	21.928	19.659
Depósitos judiciais	–	–	902	902
Títulos e valores mobiliários	163	5.005	163	5.005
Investimentos	145.493	143.071	134.570	130.860
Imobilizado	539	295	546	369
Intangivel	–	–	108	149
Total do Ativo	**206.953**	**218.664**	**212.176**	**221.410**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante	**17.016**	**1.965**	**21.641**	**4.088**
Fornecedores	372	181	600	322
Empréstimos e financiamentos	15.589	844	15.589	844
Obrigações fiscais	108	107	345	275
Obrigações trabalhistas	830	833	4.671	2.638
Outras obrigações	117	–	436	9
Não Circulante	**78.429**	**97.152**	**79.026**	**97.774**
Empréstimos e financiamentos	78.078	96.826	78.078	96.826
Contas a pagar partes relacionadas	312	312	46	46
Provisão para contingências	–	–	902	902
Provisão perda em controladas	39	14	–	–
Patrimônio Líquido	**111.508**	**119.547**	**111.508**	**119.547**
Capital social	165.341	165.341	165.341	165.341
Adto. p/ futuro aumento de capital	32.400	–	32.400	–
Prejuízos acumulados	(86.233)	(45.794)	(86.233)	(45.794)
Participação dos acionistas não controladores	–	–	1	1
Total do patrimônio líquido consolidado	**111.508**	**119.547**	**111.509**	**119.548**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**206.953**	**218.664**	**212.176**	**221.410**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Adto. p/futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido Controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**165.341**	**–**	**(41.808)**	**123.533**	**1**	**123.534**
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(3.986)	(3.986)	–	(3.986)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**165.341**	**–**	**(45.794)**	**119.547**	**1**	**119.548**
Aportes	–	32.400	–	32.400	–	32.400
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(40.439)	(40.439)	–	(40.439)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**165.341**	**32.400**	**(86.233)**	**111.508**	**1**	**111.509**

Demonstrações dos Resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto resultado por ação)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receita operacional líquida	–	–	9.354	6.980
Despesas gerais e administrativas	(13.877)	(15.015)	(24.677)	(22.514)
Despesas tributárias	(795)	(1.467)	(1.011)	(1.493)
Resultado de equivalência patrimonial	11.395	7.617	12.708	7.810
Outras receitas (despesas) operacionais	(6.189)	(2.644)	(6.192)	(2.646)
Prejuízo antes do resultado financeiro	**(9.466)**	**(11.509)**	**(9.818)**	**(11.863)**
Resultado financeiro	(30.973)	7.523	(30.621)	7.942
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	**(40.439)**	**(3.986)**	**(40.439)**	**(3.921)**
Imposto de renda e contribuição social	–	–	–	(65)
Prejuízo do exercício	**(40.439)**	**(3.986)**	**(40.439)**	**(3.986)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (metodo Indireto)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo do exercício	(40.439)	(3.986)	(40.439)	(3.986)
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:				
Resultado de equivalência patrimonial e prov. perdas em investimentos	(11.395)	(7.617)	(12.708)	(7.810)
Depreciações e amortizações	126	104	234	226
Provisões (reversão) para contingências	–	(147)	–	(147)
Desvalorização (aumento) de contas a receber na venda de investimentos	6.184	2.783	6.184	2.783
Atualização de títulos e valores mobiliários	6.036	4.736	6.036	4.736
Variação cambial e juros sobre empréstimos e financiamentos	26.617	(7.700)	26.617	(7.700)
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Diminuição (aumento) em impostos a recuperar	1.416	(1.406)	974	(1.413)
Diminuição (aumento) em depósitos judiciais	–	–	–	1
Diminuição (aumento) em outros créditos	(211)	20	(1.196)	(12)
Aumento (diminuição) em fornecedores	191	(257)	278	(322)
Aumento (diminuição) em outras obrigações trabalhistas	(3)	(823)	2.033	(426)
Aumento (diminuição) em outras obrigações fiscais	1	(92)	71	(81)
Aumento (diminuição) em outras obrigações	116	–	425	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.361)**	**(14.385)**	**(11.491)**	**(14.153)**
Resgates (aplicações) de títulos e valores mobiliários	(220)	9.563	(220)	9.563
Aumento de investimentos	–	(1.250)	–	(1.250)
Aquisição de imobilizado de uso	(369)	(39)	(369)	(42)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**(589)**	**8.274**	**(589)**	**8.271**
Adiantamento para futuro aumento de capital	32.400		32.400	
Captações (pagamentos) de emprestimos e financiamentos	(30.621)	(26.214)	(30.621)	(26.214)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos:	**1.779**	**(26.214)**	**1.779**	**(26.214)**
Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(10.171)**	**(32.325)**	**(10.301)**	**(32.096)**
Caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício	13.761	46.086	16.995	49.091
No fim do exercício	3.590	13.761	6.694	16.995

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. Contexto operacional – A VR Holdings S.A. ("VR Holdings" ou "Companhia") foi constituída em 27 de abril de 2010, sua sede está localizada na cidade de São Paulo SP e tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócio, acionista ou quotista, e administração de bens próprios e de terceiros. As sociedades controladas têm como atividades principais: a prestação de serviços de consultoria e assessoria de negócios; gestão de terceirizados; serviços administrativos em geral; serviços de consultoria, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; serviços de administração e assessoria na área de seguros. A Companhia desenvolve seus negócios dentro de um contexto de grupo empresarial, utilizando-se da estrutura de empresas relacionadas, compartilhando os custos administrativos e os esforços de gestão. **2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação:** As demonstrações financeiras individuais (apresentadas como "controladora") e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e dos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Diretoria da Companhia autorizou as demonstrações financeiras em 23 de maio de 2025, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que não tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. **b. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia, e das suas controladas. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as controladas e a Companhia são eliminadas integralmente nas demonstrações financeiras, sendo destacada a participação dos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreendem as seguintes controladas:

Controladas	Participação Societária 2023	Participação Societária 2024
VR Prestação Serviços Administrativos Ltda.	**99,99%**	**99,99%**
VR Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.	**99,89%**	**99,89%**

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. **3. Principais políticas e práticas contábeis –** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia classifica nesta categoria os saldos de caixa, de contas bancárias de livre movimentação, e os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento seja inferior a 90 dias ou que possa ser resgatado a qualquer momento sem perda do rendimento incorrido. **b. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **c. Investimentos:** Os investimentos da Companhia em suas controladas e controladas em conjunto são registrados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações individuais da Companhia, conforme CPC 18 (R2), e no caso das controladas em conjunto, também é adotado esse método nas demonstrações financeiras consolidadas. A participação societária na controlada ou controlada em conjunto é apresentada na demonstração do resultado da Companhia como resultado de equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

4. Caixa e equivalente de caixa

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Bancos conta movimento	17	54	36	130
Aplicações financeiras	3.573	13.707	6.659	16.865
	3.590	**13.761**	**6.694**	**16.995**

5. Títulos e valores mobiliários

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Ações de companhias abertas	2.279	3.253	2.279	3.253
Fundos de investimentos	163	5.005	163	5.005
	2.442	**8.258**	**2.442**	**8.258**
Circulante	2.279	3.253	2.279	3.253
Não circulante	163	5.005	163	5.005

6. Contas a receber – venda de participação – O contas a receber no ativo circulante no montante de R$ 857 (R$ 9.310 em 2023) e no ativo não circulante no valor de R$ 21.928 (R$ 19.659 em 2023), diz respeito ao saldo decorrente da venda da participação de 49% das ações da Yuny Incorporadora S.A.,

7. Investimentos

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Investimentos em controladas e controladas em conjunto	136.259	133.837	125.079	121.369
Investimentos em outras empresas	8.767	8.767	8.767	8.767
Ágio sobre investimento	467	467	467	467
Outros investimentos	–	–	257	257
	145.493	**143.071**	**134.570**	**130.860**

8. Empréstimos e financiamentos – Em 31 de dezembro de 2024, a controladora e consolidado possuem o valor de R$ 93.667 (R$ 97.670 em 2023), referente a empréstimos captados no exterior (Lei 4131) em dólares americanos, com contrato de câmbio junto ao Banco JP Morgan S.A. **9. Patrimônio líquido – Capital social:** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R$ 165.341 representado por 410.995.248 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 358.601.977 são ordinárias e 52.393.271 são preferenciais.

10. Despesas gerais e administrativas

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Despesas de serviços de terceiros	(6.335)	(8.680)	(5.402)	(7.488)
Despesas com pessoal	(4.500)	(3.972)	(14.767)	(12.210)
Despesas com ocupação	(1.196)	(1.005)	(1.502)	(1.202)
Outras	(1.846)	(1.358)	(3.006)	(1.614)
	(13.877)	**(15.015)**	**(24.677)**	**(22.514)**

11. Outras receitas (despesas) operacionais

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Reversão (provisão) para contingências	–	147	–	147
Atualização (desvalorização) de contas a receber na venda de investimentos	(6.184)	(2.783)	(6.184)	(2.783)
Outras receitas (despesas)	(5)	(8)	(8)	(10)
	(6.189)	**(2.644)**	**(6.192)**	**(2.646)**

12. Resultado financeiro

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Variação cambial (*)	(24.394)	9.994	(24.394)	9.994
Juros pagos ou incorridos	(2.223)	(2.296)	(2.223)	(2.296)
Rendimento de aplicações financeiras	1.683	4.028	2.036	4.373
Atualização de títulos e val. mobiliários	(6.036)	(4.736)	(6.036)	(4.736)
Outras	(2)	(533)	(4)	607
	(30.973)	**7.523**	**(30.621)**	**7.942**

(*) Variação cambial sobre empréstimo no exterior com o Banco JP Morgan S.A.

A Diretoria
Ademar Ripke Júnior
Contador CRC 1SP 217.934/O-2

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 03 de Junho de 2025

Nimble Mobilidade Urbana e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 36.275.225/0001-06 – NIRE 35.300.548.957 – ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 29 de novembro de 2021, às 10h:00m, na sede da Companhia, situada na Avenida Sul Americana, 323, Sala 02, Piso Superior, Carapicuíba/SP, CEP 063971-030. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação pela presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, na forma do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e Lista de Presença constante do **Anexo I** desta ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. **Antonio João Pinto dos Santos** e secretariados pelo Sr. **Ricardo Pessoa Frankel**. **5. Ordem do Dia: (a)** destituição da atual diretoria da Companhia; **(b)** eleição dos novos Diretores; **(c)** deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações; **(d)** deliberar sobre a alteração de endereço da sede social; **(e)** deliberar sobre alteração da redação do objeto social, sem modificação do Cnac fiscal; e **(f)** deliberar sobre reforma do Estatuto Social. **6. Deliberações: 6.1.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam, sem ressalvas, a destituição dos atuais diretores da Companhia, **Adriana Folco** e **Antônio José dos Santos Lopes**. **6.2.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a destituição da atual Diretoria da Companhia, a saber: **Adriana Folco**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15821208 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.883.898-86, residente e domiciliada na Rua José Baltazar da Costa, nº 104, São Paulo/SP, CEP 03125-055, que ocupava o cargo de Diretora Presidente e **Antônio José dos Santos Lopes**, português, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade Passaporte nº P526186 PRT e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.492.931-39, domiciliado na Rua José Baltazar da Costa, nº 104, São Paulo/SP, CEP 03125-055, que ocupava o cargo de Diretor sem designação específica. **6.3.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a eleição dos novos membros da Diretoria, a saber: o Sr. **Antônio João Pinto dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.410.606-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.081.268-22, com escritório na Rua César Cavassi, 385, Bairro Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050, para o cargo de **Diretor Presidente**; e o Sr. **Ricardo Pessoa Frankel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.276-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 105.530.338-32, residente e domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, Avenida Professor Alceu de Maynard Araújo, nº 443, Bloco 04, apto. 32, CEP 04726-160, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, a contar da posse, sendo permitidas reeleições. O Diretor Presidente e o Diretor sem designação específica são empossados nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente ata. **6.4.** Os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando o mesmo de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), ações estas totalmente subscritas, neste ato, conforme boletins de subscrição, que ficam arquivados na sede da Companhia. **6.4.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *– O capital social é de R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais) dividido em 30.000.100,00 (trinta milhões e cem) Ações Ordinárias Nominativas, de mesma classe, sem valor nominal, cuja forma de subscrição e integralização está prevista nos Boletins de Subscrição de Ações da Companhia."* **6.5.** Os acionistas, por unanimidade, decidem alterar o endereço da sede social da Companhia para a Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050. **6.5.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º*** *– A Companhia terá sua sede na Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050."* **6.6.** Os Acionistas, por unanimidade, decidem alterar o objeto social da Companhia, para constar que a Companhia tem por objetivo a participação em outras sociedades, seja como acionista ou quotista. **6.6.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 3º*** *– A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades empresárias, seja como acionista ou quotista."* **6.7.** Os acionistas, por unanimidade, decidem reformar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a constar como Anexo II desta ata. **7. Encerramento e Lavratura da Ata**: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Certidão**: Confere com a original lavrada em livro próprio. **Antonio João Pinto dos Santos** – Presidente; **Ricardo Pessoa Frankel** – Secretário. **Estatuto Social da Nimble Mobilidade Urbana e Participações S.A.** – CNPJ/MF: 36.275.225/0001-06 – NIRE: 35.300.548.957. **Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º –** A **Nimble Mobilidade Urbana e Participações S/A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** – A Companhia terá sua sede na Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050. **Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades empresárias, seja como Acionista ou quotista. **Artigo 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações: Artigo 5º** – O capital social é de R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais) dividido em 30.000.100,00 (trinta milhões e cem) Ações Ordinárias Nominativas, de mesma classe, sem valor nominal, cuja forma de subscrição e integralização está prevista nos Boletins de Subscrição de Ações da Companhia.". **Artigo 6º** – As Ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 7º** – Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 8º** – As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas. **Artigo 9º** – No caso de reembolso das Ações, previsto em lei, o valor do reembolso será calculado com base em balanço especial levantado com data base do dia 30 do mês anterior ao evento gerador do reembolso, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos. **Artigo 10** – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social. **Artigo 11** – A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis. **Artigo 12** – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação ou extinção. **Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 13** – As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 14** – As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 15** – As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria (com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrarem disponíveis). Os Acionistas poderão convocar Assembleias ordinárias ou extraordinárias, observando-se os termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76. *Parágrafo Primeiro*: Independentemente das formalidades prescritas na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. *Parágrafo Segundo*: As Assembleias instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia e, em segundo, com qualquer número. *Parágrafo Terceiro*: Os Acionistas presentes elegerão o presidente de assembleia, que escolherá o secretário. *Parágrafo Quarto*: Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral, os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas, com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. *Parágrafo Quinto*: As deliberações nas Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas mediante voto favorável da maioria absoluta dos Acionistas detentores das ações com direito a voto de emissão da Companhia. *Parágrafo Sexto*: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida Assembleia. Nesse caso, Acionistas ou seus representantes que participarem remotamente da Assembleia Geral deverão expressar seus votos normalmente, pela via de comunicação que estiver sendo conduzida na Assembleia, sendo também admitida a manifestação de voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. *Parágrafo Sétimo*: Os votos proferidos pelos Acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral ou que tenha se manifestado na forma do Parágrafo Sexto desta Cláusula, deverão igualmente constar no livro de presença de Assembleias Gerais da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Acionista, ser juntada à ata. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 16** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, com mandato de 3 (três) anos a contar de sua posse, permitida a reeleição. **Artigo 17** – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos. **Artigo 18** – Os membros da Diretoria serão eleitos em assembleia geral e tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo Unico*: A remuneração dos Diretores será fixada em Assembleia Geral. **Artigo 19** – A Diretoria será composta por um 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo a Assembleia Geral que eleger este último estabelecer designação específica. *Parágrafo Primeiro*: O Diretor Presidente da Companhia terá as seguintes atribuições específicas: a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; b) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e c) Comunicar aos Acionistas a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia das Assembleias Gerais. d) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira da Companhia; e e) Dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia. *Parágrafo Segundo*: O(s) Diretor(es) sem designação específica deverá(ão) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente ou pelas Assembleias Gerais. **Artigo 20** – As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, a pedido de qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir. *Parágrafo Primeiro*: No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico (e-mail), com certificação de entrega ao Diretor Presidente. *Parágrafo Segundo*: Ocorrendo vaga na Diretoria, será convocada a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para eleição de um novo diretor. *Parágrafo Terceiro*: As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos normalmente, pela via de comunicação que estiver sendo conduzida na reunião, sendo também admitida a manifestação de voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. *Parágrafo Quarto*: Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenha se manifestado na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 21** – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou dos que tenham manifestado seu voto na forma prevista acima. Em caso de empate, a decisão caberá ao Diretor Presidente. **Artigo 22** – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia, respeitados os limites previstos em lei e neste Estatuto Social. **Artigo 23** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, respeitados os limites previstos em lei e neste Estatuto Social, competirá a 2 (dois) Diretores, em conjunto. **Artigo 24** – Depende de deliberação social prévia dos Acionistas, a prática dos seguintes atos pela Diretoria: (i) As operações que envolverem, por qualquer modo ou título, a compra, venda, permuta, constituição de penhor, alienação fiduciária, hipoteca, ônus ou quaisquer gravames, sobre qualquer ativo ou direito da Companhia, independentemente do valor do negócio; (ii) As operações que envolverem, por qualquer modo ou título, a concessão de garantias, avais, fianças ou outros ônus em favor de qualquer pessoa ou instituição; (iii) Especificamente em relação à movimentação de contas bancárias, tais como emitir e endossar cheques, fazer transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos e extratos das contas bancárias da empresa, requisitar talões de cheques para uso da empresa, emitir transferências eletrônicas de dinheiro (TED's), documentos de ordem de crédito (DOC's), quando tais operações superarem o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação bancária, bem como assinar toda a documentação pertinente a tais assuntos; (iv) Cessão, oneração e transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou ações de titularidade da Companhia; (v) Qualquer outra operação ou contratação, inclusive com instituições financeiras ou assunção de qualquer obrigação cujo valor individual ou agregado do negócio seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Capítulo V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados: Artigo 25** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes. **Artigo 26** – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 27** – Um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos Acionistas, após a constituição das reservas legais. *Parágrafo único*: A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer Acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos termos da lei. **Artigo 28** – A Assembleia Geral poderá deliberar o levantamento de balanços intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços. **Capítulo VI – Dissolução e Liquidação: Artigo 29** – A Companhia dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei ou quando da realização do seu objeto social. *Parágrafo único*: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes. **Capítulo VII – Transferência de Ações: Artigo 30** – O Acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais Acionistas. *Parágrafo Primeiro*: O Acionista que quiser ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte a outro Acionista ou a terceiros deverá notificar os demais, por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, identificando o interessado e especificando o preço, o prazo e as demais formas de pagamento, além do nome e outros dados do interessado na aquisição. *Parágrafo Segundo*: Recebendo a notificação, o(s) Acionista(s) terá(ao) o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fazer uso do seu direito de preferência na aquisição das quotas. *Parágrafo Terceiro*: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, poderá o Acionista alienante realizar a cessão de transferência à parte interessada. *Parágrafo Quarto*: O sócio não poderá oferecer suas quotas em garantia ou onerá-las voluntariamente de qualquer modo, salvo com anuência de todos os demais sócios. *Parágrafo Quinto*: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula. **Capítulo VIII – Falecimento e Sucessão: Artigo 31** – O falecimento de qualquer dos Acionistas não implicará na dissolução da Companhia, que continuará com o cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido. O cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido – quando desejarem permanecer na Companhia – disso deverão dar ciência inequívoca, por escrito, à administração da mesma, dentro do prazo de trinta (30) dias da abertura da sucessão. Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses do Espólio perante a Companhia. Se o cônjuge supérstite, ou os herdeiros necessários, não se manifestarem dentro daquele prazo de trinta (30) dias, como acima estipulado – sobre o propósito de continuarem na Companhia, serão os haveres do Acionista falecido apurados em Balanço especial, sendo pagos – o capital, lucros, ou quaisquer eventuais créditos – em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira de tais prestações trinta (30) dias após o término do supra referido prazo de trinta (30) dias. Os Acionistas remanescentes somente estarão obrigados a admitir na Companhia o cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido quando estes – em conjunto ou separadamente, e a par da manifestação de vontade de continuarem na sociedade – assumirem a totalidade das quotas do *de cujus*. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 32** – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 599.559/21-4 em 20/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

CNPJ nº 37.733.035/0001-40

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PrezadosAcionistas, A Administração da **Sol do Sertão Holding S.A.** ("Companhia" ou "Sol do Sertão") apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas, com os Relatórios dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **A Companhia:** A Sol do Sertão é uma sociedade anônima de capital fechado que faz parte do grupo Essentia Energia, cujo propósito é gerar negócios de alta rentabilidade no mercado de energia renovável, com eficiência na gestão, no desenvolvimento, na implantação, na operação e na comercialização de energia. A Companhia tem como objetivo social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável e tem como investimento o Complexo fotovoltaico Sol do Sertão, e as sociedades Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A., Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. e Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A. O empreendimento está localizado em Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, e possui capacidade instalada total de aproximadamente 475 MWp, contando com painéis solares fotovoltaicos bifaciais, capazes de gerar energia com mais eficiência. O início da a operação comercial do empreendimento ocorreu em agosto de 2021. **Governança corporativa:** A Sol do Sertão vem desenvolvendo seu sistema de gestão, baseando-se sempre nas melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. **Responsabilidade ambiental e social:** A Sol do Sertão vem trabalhando em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. A Companhia possui Políticas de Sustentabilidade que contemplam os aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho. O cumprimento da legislação vigente e a preservação do meio ambiente, assim como a preservação da saúde de todos os seus colaboradores e de quem atua em seu nome são princípios primordiais. **Recursos humanos:** O capital humano é extremamente relevante para a Sol do Sertão, sendo a Companhia conduzida por profissionais altamente qualificados e com larga experiência no setor de energia. A adoção de regras consoantes com as orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes refletem as medidas tomadas para garantir a saúde dos colaboradores e nas práticas perpetuadas pela Companhia, quais sejam: comunicação ativa, ações de higienização de espaços e áreas de circulação, flexibilização de jornadas e adoção do teletrabalho, entre outros. **Agradecimentos:** A Companhia registra os seus agradecimentos aos membros da Diretoria e do seu Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. A Companhia também deixa consignado seu agradecimento aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades no exercício de 2024.

A Administração

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.542	2.307	63.659	46.221
Contas a receber	6	–	–	19.377	16.831
Impostos a recuperar		40	151	517	156
Despesas antecipadas		–	–	2.186	1.957
Outros ativos		–	–	259	2.612
Total do ativo circulante		**2.582**	**2.458**	**85.998**	**67.777**
Não circulante					
Títulos e valores mobiliários	7	–	–	49.116	44.981
Investimentos	8	275.225	328.161	–	–
Imobilizado	9	–	–	1.210.376	1.265.866
Intangivel	10	–	–	437	464
Total do ativo não circulante		**275.225**	**328.161**	**1.259.929**	**1.311.311**
Total do ativo		**277.807**	**330.619**	**1.345.927**	**1.379.088**

Passivo	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Circulante					
Fornecedores	11	7	9	22.904	5.474
Empréstimos e financiamentos	15	–	–	49.999	47.456
Obrigações trabalhistas		–	–	157	89
Tributos e contribuições sociais a recolher	12	34	25	4.510	2.904
Partes relacionadas	13	–	–	178	–
Encargos com energia elétrica	14	–	–	2.511	2.415
Total do passivo circulante		**41**	**34**	**80.259**	**58.338**
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	–	–	987.902	988.428
Provisão para riscos	16	–	–	–	1.737
Total do passivo não circulante		**–**	**–**	**987.902**	**990.165**
Patrimônio líquido	17				
Capital social		467.800	467.800	467.800	467.800
Prejuízos acumulados		(190.034)	(137.215)	(190.034)	(137.215)
Total do patrimônio líquido		**277.766**	**330.585**	**277.766**	**330.585**
Total do passivo e patrimônio líquido		**277.807**	**330.619**	**1.345.927**	**1.379.088**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Receita líquida	18	–	–	163.553	172.407
Custo de venda de energia elétrica	19	–	–	(130.505)	(99.679)
Resultado bruto		**–**	**–**	**33.048**	**72.728**
Despesas gerais e administrativas	20	(97)	(30)	(236)	(3.106)
Resultado com participações societárias	8	(52.936)	(31.196)	–	–
Despesas operacionais		**(53.033)**	**(31.226)**	**(236)**	**(3.106)**
Resultado antes do resultado financeira		**(53.033)**	**(31.226)**	**32.812**	**69.622**
Receitas financeiras	21	249	231	16.137	8.666
Despesas financeiras	21	(2)	(53)	(93.299)	(103.152)
Resultado financeiro		**247**	**178**	**(77.162)**	**(94.486)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**(52.786)**	**(31.048)**	**(44.350)**	**(24.864)**
Imposto de renda e contribuição social	22	(33)	(25)	(8.469)	(6.209)
Prejuízo do exercício		**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**467.800**	**(106.142)**	**361.658**
Prejuízo do exercício	–	(31.073)	(31.073)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**467.800**	**(137.215)**	**330.585**
Prejuízo do exercício	–	(52.819)	(52.819)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**467.800**	**(190.034)**	**277.766**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Prejuízo do exercício	**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente total do exercício	**(52.819)**	**(31.073)**	**(52.819)**	**(31.073)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nota	Controladora 31/12/24	Controladora 31/12/23	Consolidado 31/12/24	Consolidado 31/12/23
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(52.819)	(31.073)	(52.819)	(31.073)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:					
Resultado da equivalência patrimonial	8	52.936	31.196	–	–
Depreciação e amortização		–	–	49.700	48.480
Baixas de bens do ativo imobilizado e intangível		–	–	54.519	–
Juros e atualização monetária sobre empréstimos	15	–	–	91.803	90.973
Amortização dos custos de transação		–	–	536	559
Provisões/reversões da provisão para contingências		–	–	(1.555)	43
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber	6	–		(2.546)	(2.928)
Impostos a recuperar		111	27	(361)	54
Despesas antecipadas		–	–	(229)	(112)
Partes relacionadas	13	–	–		7.300
Outros ativos		–	–	2.353	(287)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Fornecedores	11	(2)	3	17.430	(77)
Provisão para contingência		–	–	(182)	–
Partes relacionadas		–	–	178	–
Tributos e contribuições sociais a recolher	12	9	6	6.808	587
Obrigações trabalhistas		–	–	68	(57)
Encargos com energia elétrica		–	–	96	(117)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**235**	**159**	**165.799**	**113.345**
Juros pagos	15	–	–	(42.845)	(42.755)
Imposto de renda e contribuição social pagos		–	–	(5.202)	(7.285)
Caixa líquido gerado atividades operacionais		**235**	**159**	**117.752**	**63.305**
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Títulos e valores mobiliários		–	–	(4.135)	(667)
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	9 e 10	–	–	(48.702)	272
Adições ao intangível	10	–	–	–	(45)
Investimentos em controladas		–	–	–	–
Caixa líquido gerado (aplicado nas) atividades de investimento		**–**	**–**	**(52.837)**	**(440)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Amortização de empréstimos		–	–	(47.477)	(45.243)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**–**	**–**	**(47.477)**	**(45.243)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		**235**	**159**	**17.438**	**17.622**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.307	2.148	46.221	28.599
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2.542	2.307	63.659	46.221
		235	159	17.438	17.622

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional: A Sol do Sertão Holding S.A. ("Companhia" ou "Sol do Sertão"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de dezembro de 2019, com sede foro na cidade e estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, n° 98, 4° andar, Jardim Europa. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. A Companhia possui 100% de participação nas seguintes Sociedades de Propósito Específico ("SPE"): Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A. ("OB I"), Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. ("OB II") e a Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A. ("OB III"). As SPEs acima citadas fazem parte do Complexo Fotovoltaico Sol do Sertão, cujo propósito específico é a geração de energia solar. Estão localizadas em Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia e possuem capacidade instalada total de 475,760 MWp, sendo 163,850 MWp da OB I, 171,773 MWp da OB II e 140,137 MWp da OB III. As SPEs possuem prazo de autorização de 35 anos e entraram em operação conforme quadro a seguir:

SPE	Projeto	Entrada em operação comercial	Resolução Autorizativa
OB I	Terra Sol XI	21/08/2021	n°7.998 de 23 de julho de 2019
OB I	UFV Terra do Sol VII	19/10/2021	n°8.003 de 23 de julho de 2019
OB I	Sol do Sertão XXXVI	21/08/2021	n°8.002 de 23 de julho de 2019
OB II	UFV Sol do Sertão XII	16/10/2021	n°7.999 de 23 de julho de 2019
OB II	Sol do Sertão VIII	01/09/2021	n°7.996 de 23 de julho de 2019
OB III	Sol do Sertão XXXV	21/08/2021	n°8.001 de 23 de julho de 2019
OB III	Sol do Sertão XIII	21/08/2021	n°7.997 de 23 de julho de 2019
OB III	UFV Sol do Sertão XIV	19/10/2021	n°8.000 de 23 de julho de 2019

A Companhia, controlada pela Infraestrutura Brasil Holding I S.A. ("IBH I"), faz parte da Essentia Energia, um grupo cujo propósito é gerar negócios no mercado de energia renovável, com eficiência na gestão, no desenvolvimento, na implantação, na operação e na comercialização de energia. **Situação financeira:** A Companhia apresenta capital circulante líquido positivo de R$2.541 e R$5.739 no Consolidado em 31 de dezembro de 2024 (R$2.424 na Controladora e R$9.439 no Consolidado em 31 de dezembro de 2023), decorrente substancialmente dos financiamentos adquiridos para o custeio da construção da infraestrutura de geração solar de suas controladas. A Companhia conta com uma estrutura de elevada alavancagem financeira, que apresenta capital circulante líquido negativo nos primeiros anos de operação. Suas controladas contam com contratos firmados de venda de energia de longo prazo que iniciaram seu suprimento de energia no segundo semestre de 2021. A Administração elaborou um plano de ação para monitoramento do seu caixa e necessidade de investimento, priorizando, quando necessário, aportes de capital por parte do acionista. A Administração acompanha continuamente a saúde financeira da Companhia e continuará adotando medidas para fortalecer a posição de caixa, trazer eficiência nos custos e conter as despesas operacionais, para a continuidade e sustentabilidade dos negócios e de cumprimento de suas obrigações de acordo com os vencimentos contratados, embora dependa do êxito das medidas elencadas acima para fazer frente as suas obrigações. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**: **a) Base de elaboração e apresentação**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas em dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das informações contábeis. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 27 de maio de 2025. **b) Base de mensuração**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **c) Moeda funcional e moeda de apresentação**: A moeda funcional da Companhia e de suas controladas é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **d) Uso de estimativas e julgamentos**: A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações em suas demonstrações financeiras. Os Itens relevantes sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: definir a provisão para riscos, vida útil do ativo imobilizado, provisão para bônus, alocação do preço de aquisições societária e definição de taxa de desconto nos contratos de arrendamento e análise quanto à redução ao valor recuperável ("impairment") dos seus ativos. Essas estimativas. Essas estimativas são revisadas periodicamente e seus resultados podem diferir dos valores inicialmente estimados. **e) Base de consolidação e investimentos em controladas**: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas estabelecidas, abrangendo a Sol do Sertão e suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder sobre a investida, está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. A controlada é consolidada integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir. A participação nas controladas se apresenta da seguinte forma:

Controladas diretas	31/12/2024	31/12/2023
OB I	100%	100%
OB II	100%	100%
OB III	100%	100%

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas controladas coincide com o da controladora. Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas: (i) Eliminação do patrimônio líquido das controladas. (ii) Eliminação do resultado de equivalência patrimonial. (iii) Eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas, bem como das contas mantidas entre estas controladas. **3. Principais Práticas Contábeis Materiais**: As principais práticas contábeis materiais utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão descritas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa**: Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado na controladora e nas investidas. **3.2. Títulos e valores mobiliários**: As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado do exercício. **3.3. Contas a receber**: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de energia ou prestação de serviços no decurso normal da atividade da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são registradas a valor justo, deduzidos de provisão para perda esperada de créditos. A provisão para perda esperada de créditos é constituída para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos, se necessário. **3.4. Ativo imobilizado**: Registrado pelo custo de aquisição, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da depreciação calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada, se necessário. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou a revisão de vida útil de seus ativos e decidiu por mudar a metodologia de cálculo da estimativa, onde até então a Companhia utilizava as taxas de vida útil conforme manual da ANEEL. Os projetos possuem prazos de autorização de 35 anos e durante este período estão aptos a gerar e vender energia. Porém a Administração decidiu utilizar 30 anos em linha com a vida útil estimada de seus ativos que foi avaliada em laudo técnico interno, que dentre outros fatores, também segue a garantia de performance dos equipamentos conforme contrato de aquisição deles. Desta maneira, apesar de ainda existir o benefício econômico em 35 anos, dado a limitação legal e orientação do CPC 27 - Ativo Imobilizado, os ativos devem ser depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada e o prazo de autorização. A depreciação é calculada usando o método linear considerando a vida útil estimada dos ativos. Os gastos incorridos que aumentam o valor, em caso de aquisições de sobressalente, ou estendem a vida útil estimada dos bens são incorporados ao seu custo, gastos relativos à manutenção e reparos são lançados no resultado, quando incorridos. **3.5. Ativo intangível**: Registrado ao custo de aquisição, combinado com as amortizações calculadas pelo método linear, às taxas anuais, e, adicionalmente, ágio por expectativa de rentabilidade futura. A companhia registra no ativo intangível valores referentes a aquisições de softwares e ativos intangíveis referentes a combinação de negócios. O saldo das controladas é composto principalmente por servidões de passagem, as quais não são amortizadas. **3.6. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** : A Administração revisa ao final de cada período o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve a identificação de ativos passíveis de ajustes nos valores recuperáveis. **3.7. Investimento**: Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em controladas são reconhecidos por meio do método de equivalência patrimonial levantadas na mesma data-base da Companhia. **3.8. Provisões**: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **3.9. Outros ativos e passivos**: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, itens com liquidação superior são demonstrados como não circulantes. **3.10 Impostos de renda e contribuição social correntes**: Na controladora, o método de apuração é o lucro real e o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro líquido para contribuição social sobre o lucro líquido. Nas controladas diretas a tributação do imposto de renda e contribuição social é feita tendo como base o lucro presumido da receita, onde a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota de 9%. **3.11. Encargos com energia elétrica**: Referem-se aos encargos relacionados ao setor de energia que são definidos, cobrados e fiscalizados pela ANEEL, em 31 de dezembro de 2024 correspondem à Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST), Encargos de Uso da Transmissão (EUST) e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE). **3.12. Instrumentos financeiros**: **Ativo financeiro:** • Classificação do ativo financeiro: Após ao reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são avaliados e classificados de acordo com sua natureza podendo ser mensurados ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou; (iii) valor justo por meio do resultado (VJR). • **Custo amortizado:** Um ativo financeiro é classificado e mensurado ao custo amortizado se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. • **Valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (VJORA):** Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. • **Valor justo por meio do resultado (VJR):** Todos os demais ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. • **Reconhecimento:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no exercício em que ocorrerem. • **Mensuração:** As mensurações do valor justo são classificadas nos níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: - **Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. - **Nível 2** - são informações, que não são os preços cotados incluídos no nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. - **Nível 3** - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **Passivos financeiros:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, são reconhecidas no resultado do exercício. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.13. Apuração do resultado**: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **3.14. Resultado por ação**: O resultado por ação básico é calculado por meio do lucro líquido/prejuízo do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia e à média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados. A Companhia não possui potenciais instrumentos conversíveis em ações, dessa forma, os resultados por ação básico e diluído são idênticos. **3.15. Reconhecimento da receita**: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para as controladas da Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é composta pela receita ocorrida pela venda de energia elétrica (faturada ou não faturada). Os registros das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ←

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração. **4. Adoção das Normas Contábeis - Novas e Revisadas**: **i) Revisadas e vigentes:**

Norma	Alteração	Vigência
CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	01.01.2024
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Passivo não circulante com Covenants	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixas	Acordos de Financiamentos de Fornecedores	01.01.2024
CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil	Passivo de Arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback"	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **ii) Revisadas e não vigentes:**

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação nas receitas e despesas, divulgação medidas de desempenho e agrupamento de informações nas Demonstrações Financeiras	01.01.2027
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade	01.01.2025
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras.	01.01.2027
Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras (IFRS 18).	Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras categorias são novas.	01.01.2027

A Administração da Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **5. Caixa e Equivalentes de Caixa**:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos bancários	–	1	15	7.183
Aplicações financeiras (i)	2.542	2.306	63.644	39.038
	2.542	**2.307**	**63.659**	**46.221**

(i) Aplicações financeiras em CDBs com liquidez diária, remunerados por taxa de 97% a 100,5% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (99% a 100,5% em 31 de dezembro de 2023). Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, sendo o saldo de caixa composto por: depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata. **6. Contas a Receber**:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG") (i)	12.757	16.831
Crédito de carbono (ii)	2.928	–
CCEE (iii)	684	–
Outros clientes (iv)	3.008	–
	19.377	**16.831**

(i) Contas a receber através principalmente de "Power Purchase Agreement" ("PPA") junto a Cemig. O contrato prevê a venda de energia incentivada com a CEMIG até dezembro de 2041. (ii) Contas a receber provenientes da emissão de crédito de carbono durante o exercício de 2024, que foram recebidas em fevereiro de 2025. (iii) Referem-se a créditos oriundos da comercialização de energia no mercado de curto prazo no âmbito da CCEE informados a partir da medição e registro da energia fornecida no sistema elétrico interligado (iv) Saldo das vendas de energia para comercializadoras ocorridas em dezembro de 2024 que possui característica de curto prazo. As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	19.337	16.831
Vencidos até:		
01 – 30 dias	–	–
91 – 180 dias	–	–
Acima de 180 das	–	–
	19.337	**16.831**

Em 31 de dezembro de 2024 não há registro de provisão para perdas esperadas de créditos tendo em vista que o saldo a receber, em sua maioria, advém do contrato com a CEMIG que não possui histórico de inadimplência. **7. Títulos e Valores Mobiliários:**

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Contas reservas (i)	49.116	44.981
	49.116	**44.981**

Os montantes apresentados referem-se a aplicações financeiras que foram dadas em garantia: (i) Contas reservas relacionadas às dívidas das controladas diretas (SPEs) que possuem financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sem liquidez imediata e que não possuem no curto prazo possibilidade de resgate. Valores aplicados em Fundo de Investimento com remuneração equivalente na média de 96,60% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (média de 97,09% do CDI em 31 de dezembro de 2023). **8. Investimentos**: **a) Informações das controladas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:**

Em 31 de dezembro de 2024	OBI	OBII	OBIII
Balanço Patrimonial resumido			
Participação acionária	100%	100%	100%
Ativo circulante	23.111	31.346	29.979
Ativo não circulante	434.883	461.368	363.679
Passivo circulante	31.928	26.701	22.609
Passivo não circulante	340.640	358.018	289.245
Patrimônio líquido	85.426	107.995	81.804
Demonstração de resultado resumida			
Receita líquida de vendas	53.105	63.025	47.711
Prejuízo líquido	(20.754)	(15.909)	(16.273)
Em 31 de dezembro de 2023	**OBI**	**OBII**	**OBIII**
Balanço Patrimonial resumido			
Participação acionária	100%	100%	100%
Ativo circulante	18.645	21.237	26.383
Ativo não circulante	451.425	480.888	378.997
Passivo circulante	23.013	19.982	16.253
Passivo não circulante	340.878	358.236	291.050
Patrimônio líquido	106.179	123.905	98.077
Demonstração de resultado resumida			
Receita líquida de vendas	58.213	61.617	52.577
Prejuízo líquido	(14.962)	(10.976)	(5.257)

b) Movimentação dos investimentos:

Controlada	Valor do investimento em 31/12/2023	Equivalência patrimonial	Valor do investimento em 31/12/2024
OBI	106.179	(20.754)	85.425
OBII	123.904	(15.909)	107.995
OBIII	98.076	(16.273)	81.805
Total	**328.161**	**(52.936)**	**275.225**

Controlada	Valor do investimento em 31/12/2022	Equivalência patrimonial	Valor do investimento em 31/12/2023
OBI	121.142	(14.962)	106.179
OBII	134.880	(10.976)	123.904
OBIII	103.336	(5.258)	98.078
Total	**359.358**	**(31.196)**	**328.161**

9. Imobilizado: a) Composição do ativo imobilizado:

		Consolidado	
Imobilizado operacional em serviço	Taxa média Depreciação	Saldo líquido em 2024	Saldo líquido em 2023
Máquinas e equipamentos	30 anos	1.182.248	1.239.864
Edificações e benfeitorias	30 anos	17.369	17.760
Móveis e utensílios	30 anos	2	2
Sobressalentes (i)		10.757	8.240
		1.210.376	**1.265.866**

(i) Corresponde às peças e aos equipamentos estratégicos destinados à continuidade operacional das plantas fotovoltaicas.

b) Mapa de movimentação do ativo imobilizado:

					Consolidado
Imobilizado operacional em serviço	Imobilizado em andamento (i)	Máquinas e equipamentos	Edificações e benfeitorias	Móveis e utensílios	Total
Em 01 de janeiro de 2023	**9.039**	**1.287.122**	**18.439**	**2**	**1.314.602**
Adições		506	–	–	506
Baixas	(271)	–	–	–	(271)
Transferências	(528)	–	–	–	(528)
Depreciação	–	(47.764)	(679)	–	(48.443)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	**8.240**	**1.239.864**	**17.760**	**2**	**1.265.866**
Em 01 de janeiro de 2024					
Adições	4.481	43.921	300	–	48.702
Baixas (i)	(1.964)	(52.555)	–	–	(54.519)
Depreciação	–	(48.982)	(691)	–	(49.673)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	**10.757**	**1.182.248**	**17.369**	**2**	**1.210.376**

(i) O montante de R$ 52.555 refere-se às baixas dos módulos substituídos, registrados pelo seu valor residual, conforme cobertura da garantia do fornecedor. O Grupo avalia anualmente os indicativos de desvalorização de seus ativos, a fim de identificar a necessidade de realização do teste de valor recuperável conforme determina a norma contábil CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos. Nesse sentido, a avaliação é feita com base em fontes externas e internas de informação, considerando variações nas taxas de juros de mercado, mudanças significativas em ambientes tecnológicos, de mercado, econômico ou legal no qual a entidade opera ou mercado para o qual o ativo é utilizado, evidências de obsolescência, dano físico do ativo ou desempenho econômico pior que o esperado, além de outras indicações observáveis de que o ativo diminuiu significativamente no período. Para o exercício de 2024, foi realizado teste de valor recuperável com base no cálculo do valor em uso dos ativos geradores de caixa, utilizando método do fluxo de caixa descontado. Neste método, a avaliação é baseada no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do negócio descontados por uma taxa de retorno que considera o risco relevante de se atingir esses fluxos de caixa e o valor temporal do dinheiro. O teste foi realizado por uma consultoria especializada contratada pela Administração e se baseou em premissas de projeções de longo prazo preparadas pela administração, informações de mercado disponíveis e em desempenho em períodos anteriores. As premissas utilizadas para cálculo do fluxo de caixa descontado de cada projeto incluíram: (i) expectativas de faturamento de geração de energia; (ii) período de autorização; (iii) deduções sobre as vendas; (iv) custos de venda de energia; (v) despesas operacionais; além de outras projeções necessárias para o teste. A taxa de desconto utilizada pela Companhia reflete o risco relativo ao investimento, bem como o valor temporal do dinheiro no tempo, baseada no custo médio ponderado de capital que consiste na ponderação do retorno exigido sobre capital de terceiros e capital próprio em proporção aos seus percentuais estimados em uma estrutura de capital esperada, a taxa de desconto calculada foi de aproximadamente 10,95%. Como resultado dos testes realizados, não houve necessidade de provisão para recuperação dose ativos em 31 de dezembro de 2024. No exercício de 2023 também não houve necessidade da referida provisão. **10. Intangível**: **a) Composição do ativo intangível:**

			Consolidado
Intangível operacional em serviço	**Taxas de Amortização**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Software	20%	62	89
Servidões		375	375
Total		**437**	**464**
Total do intangível		**437**	**464**

b) Mapa de movimentação do ativo intangível:

						Consolidado
Intangível operacional em serviço	Valor Líquido em 2022	Adições (*)	Amortização	Valor Líquido em 2023	Amortização	Valor Líquido em 2024
Software	62	44	(17)	89	(27)	62
Servidões	375	–	–	375	–	375
Total	**437**	**44**	**(17)**	**464**	**(27)**	**437**
Total do intangível	**437**	**44**	**(17)**	**464**	**(27)**	**437**

c) Composição de empréstimos e financiamentos:

									Consolidado	
Companhia	Descrição	Valor do Contrato	Data de Emissão	Taxa Contratual	Amortização de Juros	Amortização de Principal	Vencimento	Garantias	31/12/2024	31/12/2023
Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A. Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A. Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A.	BNDES	910.000	30/10/2020	IPCA + 4,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/10/2044	(i) Penhor da totalidade das ações de emissão da Sol do Sertão Holding, OB I, OB II e OB III; (ii) Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao projeto; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios e emergentes dos contratos, autorizações, contas reserva e contas centralizadores relativas ao projeto (iv) Fiança Bancária até a Conclusão do Projeto[1].	1.043.249	1.041.766
								(–) Custo de Colocação de Dívidas	(5.348)	(5.882)
									1.037.901	**1.035.884**

[1] Conclusão do Projeto obtida em julho de 2023 e fianças bancárias exoneradas.

d) Fluxo nominal:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
1 ano	50.509	47.990
2 anos	49.118	46.576
3 anos	49.433	46.865
4 anos	49.762	47.166
5 anos	50.104	47.479
A partir de 5 anos	794.323	805.690
	1.043.249	**1.041.766**

Refere-se à composição por ano de vencimento no valor bruto de dívida. **e) Movimentação de empréstimos e financiamentos:**

			Consolidado
	Empréstimos e Financiamentos	(–) Custo de Colocação de Dívidas	Total
Saldo em 31/12/2022	**1.038.792**	**(6.441)**	**1.032.351**
Ingresso	–	–	–
Provisão de juros	42.380	–	42.380
Amortização de custos de colocação de dívida	–	558	558
Atualização monetária	48.592	–	48.592
Liquidação do principal	(45.243)	–	(45.243)
Liquidação dos encargos	(42.754)	–	(42.754)
Saldo em 31/12/2023	**1.041.767**	**(5.883)**	**1.035.884**
Ingresso	–	–	–
Provisão de juros	42.806	–	42.806
Amortização de custos de colocação de dívida	–	536	536
Atualização monetária	48.997	–	48.997
Liquidação do principal	(47.477)	–	(47.477)
Liquidação dos encargos	(42.845)	–	(42.845)
Saldo em 31/12/2024	**1.043.248**	**(5.347)**	**1.037.901**
Circulante			49.999
Não circulante			987.902
			1.037.901

f) Custo de transação: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. **g) Condições restritivas financeiras ("covenants financeiros"):** O financiamento com o BNDES obtido pelas investidas da Companhia possui cláusulas contratuais restritivas que preveem o acompanhamento anual de determinado índice financeiro (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, ou "ICSD"), a partir da divisão da geração de caixa das atividades do ano referência pelo serviço da dívida consolidados na Companhia, com base nas demonstrações financeiras. O cálculo do ICSD deverá ser superior ou igual a 1,30x para fins de (i) obtenção da conclusão financeira do projeto e de (ii) distribuição de dividendos e/ou redução de capital. A Administração implementou controles adequados de forma a realizar seu acompanhamento e apuração anualmente. Para o período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2024 o índice consolidado de 1,30x foi atingido, portanto, não foram identificados descumprimentos de covenants financeiros.

16. Provisão para Riscos:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Processo fiscal (i)	–	1.680
Reclamações trabalhistas	–	57
	–	**1.737**

Movimentação da provisão para riscos:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo anterior	1.737	57
Adições	–	1.680
Reversão de provisão	(1.555)	–
Pagamentos	(182)	–
	–	**1.737**

Movimentação da provisão para riscos: (i) A investida direta OB III, possui processo correspondente a questionamento sobre escrituração de notas fiscais em 2020 e 2021. A contrapartida foi o registro de um contas a receber com o antigo provedor de outsourcing fiscal. Do montante inicial de R$ 1.637, a investida direta OB III efetuou o pagamento de R$ 182 por meio da adesão ao REFIS da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia finalizando assim o processo. **Riscos possíveis:** A Companhia possui processo relativo ao questionamento da área considerada edificável do projeto para fins de expedição do alvará de construção. Através de emissão de pedido de liminar realizado pela Companhia, que foi deferido, o valor da taxa de expedição foi reduzido. A Companhia e seus assessores jurídicos consideram o prognóstico de perda como possível no valor de R$ R$ 1.229. As controladas diretas da Companhia possuem processo em fase administrativa correspondente a questionamento sobre recolhimento de ISS. A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos consideram o prognóstico de perda como possível no valor de R$ R$ 2.562. **17. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, totalmente subscrito e integralizado é de R$467.800 (representado por 467.800.000 ações). A composição do capital social por acionista é como se segue:

	31/12/2024 e 31/12/2023
Infraestrutura Brasil Holding I S.A.	100%
	100%

b) Resultado por ação:

	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo do exercício	(52.819)	(31.073)
Média ponderada de ações ordinárias	467.800.000	467.800.000
Prejuízos básico e diluído por ação (em R$)	**(0,1129)**	**(0,0664)**

18. Receita Líquida:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Geração de energia – contratada	166.936	180.528
Geração de energia – CCEE	1.653	15
Outras receitas (i)	2.881	–
	171.470	**180.543**
PIS	(1.105)	(1.168)
COFINS	(5.100)	(5.394)
TFSEE	(1.712)	(1.574)
	(7.917)	**(8.136)**
	163.553	**172.407**

(i) Vendas provenientes da emissão de crédito de carbono durante o exercício de 2024. **19. Custo dos Serviços Prestados:**

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Compra de energia (ii)	(39.319)	(7.966)
Tarifa de uso do sistema de transmissão ("TUST") (i)	(28.476)	(26.945)
Custos com energia elétrica	**(67.795)**	**(34.911)**
Pessoal e encargos	(845)	(601)

11. Fornecedores:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	–	9	1.350	541
Provisões de fornecedores (i)	7	–	21.554	4.933
	7	**9**	**22.904**	**5.474**

(i) O saldo de 2024 corresponde a valores de R$ 16.729 referentes a multa contratual a ser paga à Cemig. Esse contrato prevê um mecanismo pelo qual a exposição mensal – diferença entre o contrato e a geração comprometida – é assumida pelo comprador. Ao final de cada ano civil, caso a geração comprometida seja inferior ao contratado, a usina deve ressarcir o comprador pelo volume não gerado, valorado ao PLD do ano. Adicionalmente, o saldo inclui R$ 1.471 de provisão para compra de energia e aproximadamente R$ 3.786 de provisão para despesas com operação, manutenção (O&M) e custos administrativos. **12. Tributos e Contribuições Sociais a Recolher:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PIS e COFINS	1	1	593	1.150
IRPJ e CSLL	33	24	3.790	1.694
ISS retido	–	–	–	16
ICMS	–	–	49	–
INSS retido	–	–	–	16
Outros impostos	–	–	78	28
	34	**25**	**4.510**	**2.904**

13. Partes Relacionadas: Os saldos de ativos e passivos, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas às operações com partes relacionadas e compartilhamento de custos, decorrem de transações com a Companhia, os quais foram realizadas em condições acordadas entre as partes para os respectivos tipos de operações, conforme apresentado a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Passivo		
Outras contas a pagar:		
Infraestrutura Brasil Holding I S.A.	178	–
	178	**–**

Remuneração da Administração:

A remuneração do pessoal chave da Administração incluindo encargos e benefícios alocados na IBH I corresponde a R$7.353 (R$ 4.865 em 31 de dezembro de 2023 e uma média de R$1.880). Os gastos são registrados na IBH I e rateados proporção de 50% entre a Companhia e a Infraestrutura Brasil Holding IV S.A. **14. Encargos com Energia Elétrica:**

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Encargos de uso de rede elétrica	2.369	2.284
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	142	131
	2.511	**2.415**

15. Empréstimos e Financiamentos: a) Contratos: (i) BNDES: Em 30 de outubro de 2020, a Sol do Sertão assinou contrato com o BNDES, tendo como beneficiárias do crédito as controladas OB I, OB II e OB III. O total de recursos compreendido no contrato é de R$910.000, integralmente desembolsados. A dívida é composta por principal e juros remuneratórios correspondente a IPCA + 4,18% ao ano. O principal e juros da dívida deve ser pago ao BNDES em 273 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela vincenda em 15 de fevereiro de 2022. O vencimento do contrato é 15 de outubro de 2044. As linhas de crédito para as OB I, OB II e OB III foram disponibilizadas conforme a seguir: • **Crédito "A"** - Investida OB I, recurso total de R$313.272, composto por subcrédito A1 no valor de R$250.618 e subcrédito A2 no valor de R$62.654. • **Crédito "B"** - Investida OB II, recurso total de R$328.988 composto por subcrédito B1 no valor de R$263.190 e subcrédito B2 no valor de R$65.798. • **Crédito "C"** - Investida OB III recurso total de R$267.740 composto por subcrédito C1 no valor de R$214.192 e subcrédito C2 no valor de R$53.548.

b) Empréstimos e financiamentos:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	50.509	47.990
(–) Custo de Colocação de Dívidas	(511)	(534)
	49.999	**47.456**
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	992.740	993.776
(–) Custo de Colocação de Dívidas	(4.837)	(5.348)
	987.902	**988.428**
Total Empréstimos e Financiamentos	**1.037.901**	**1.035.884**

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas

	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Materiais	(1.270)	(713)
Serviços de terceiros	(7.461)	(9.744)
Prêmios de seguros	(2.430)	(2.379)
Arrendamento e aluguéis	(1.786)	(2.117)
Depreciação e amortização	(49.699)	(48.480)
Outros	781	(734)
Custos de operação	**(62.710)**	**(64.768)**
	(130.505)	**(99.679)**

(i) Referem-se aos encargos relacionados ao setor de energia que são definidos, cobrados e fiscalizados pela ANEEL. (ii) O montante de R$16.729 do saldo de compra de energia e demais custos se referem a multa gerada pela Cemig conforme descrito na nota explicativa nº 11. **20. Despesas Gerais e Administrativas:**

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Pessoal e encargos	–	–	–	–
Materiais	–	(2)	–	(4)
Serviços de terceiros	(94)	(28)	(603)	(2.254)
Seguros	–	–	–	–
Reversão (provisão) para contingências	–	–	99	(42)
Tributos	–	–	(16)	–
Arrendamentos e aluguéis	–	–	(10)	(20)
Outras despesas	(3)	–	291	(786)
	(97)	**(30)**	**(236)**	**(3.106)**

21. Resultado Financeiro:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Rendimentos das aplicações financeiras	246	227	9.740	8.657
Tributos sobre receitas financeiras	(12)	(11)	(12)	(11)
Outras receitas financeiras (ii)	15	15	6.409	20
Total – Receitas financeiras	**249**	**231**	**16.137**	**8.666**
Juros e atualização monetária sobre empréstimos e financiamentos	–	–	(91.803)	(90.973)
Comissões, garantias e fianças (i)	–	–	(130)	(11.722)
IOF	–	–	(199)	(187)
Outras despesas financeiras	(2)	(53)	(1.167)	(270)
Total – Despesas financeiras	**(2)**	**(53)**	**(93.299)**	**(103.152)**
	247	**178**	**(77.162)**	**(94.486)**

(i) Os valores de comissões reconhecidos no resultado financeiro referem-se substancialmente a custos de emissão de empréstimos e financiamentos captados e liquidados durante o ano e amortização dos custos de transação dos empréstimos e financiamentos ainda não liquidados. (ii) Ganho financeiro de Mark-to-Market (MTM) no montante de R$ 6.189 decorrente do distrato do contrato de comercialização de energia elétrica com a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. **22. Imposto de Renda e Contribuição Social:**

a) Conciliação da alíquota efetiva do Imposto de renda e contribuição social:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Resultado antes do IRPJ e CSLL	(52.786)	(31.048)	(44.350)	(24.864)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Expectativa de IRPJ e CSLL	**(17.947)**	**(10.556)**	**(15.079)**	**(8.454)**
Despesas permanentes não dedutíveis	40		40	
Compensação de prejuízos	–	–	–	
Equivalência patrimonial	17.998	10.607	–	–
Prejuízos fiscais e ajustes temporários para os quais nenhum imposto diferido foi constituído	(58)	(26)	(58)	(26)
Tributação pelo regime de lucro presumido	–	–	6.628	2.271
Despesas de IRPJ e CSLL	**(33)**	**(25)**	**(8.469)**	**(6.209)**
Alíquota efetiva	0%	0%	5%	5%

23. Instrumentos Financeiros: A administração dos instrumentos financeiros da Companhia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando segurança, rentabilidade e liquidez. A política de controle da Companhia é previamente aprovada pela Diretoria. **a) Gestão de risco:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios e está exposta a vários riscos que são inerentes às suas atividades. As operações financeiras são realizadas de acordo com uma estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez, e previamente aprovada pela Diretoria. Os riscos mais significativos são: **(i) Risco de liquidez:** A Companhia monitora o nível esperado de entradas e saídas de fluxos de caixa por empresa controlada, de forma a garantir suprimento adequado de caixa em cada operação. As controladas da Companhia têm contratos de financiamentos com cláusulas restritivas ("covenants") normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. A previsão de fluxo de caixa é realizada de forma centralizada pela Administração da Companhia por meio de revisões mensais. O objetivo é ter uma geração de caixa suficiente para atender as necessidades operacionais, custeio e investimento da Companhia. A Companhia utiliza instrumentos de financiamentos bem como aportes recebidos do acionista para cobertura dos custos de implementação e exigibilidades de curto prazo. **(ii) Riscos de taxa de juros:** Os riscos de taxa de juros relacionam-se com a possibilidade de variações no valor justo dos contratos no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Apesar de a Companhia efetuar o monitoramento constante desses índices, até o momento não identificou a necessidade de contratar instrumentos financeiros de proteção contra o risco de taxa de juros. **(iii) Riscos cambiais:** A Companhia faz acompanhamento periódico sobre sua exposição cambial e quando necessários contrata instrumentos de proteção para evitar variações significativas em seu fluxo de caixa. **(iv) Risco de crédito:** Refere-se ao risco do não cumprimento de obrigações contratuais da contraparte, levando a Companhia e controladas a incorrerem em perdas financeira devido a concentração de suas receitas de venda de energia em um único cliente. A Companhia e controladas têm a possibilidade de venda de energia no mercado de curto prazo, o que mitiga parte do risco de crédito, e suas políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. **b) Análise de sensibilidade:** A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro do Grupo. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade das informações utilizadas como base para a preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados do Grupo em função das variações do CDI e IPCA. A seguir é apresentada a tabela do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros considerando o pronunciamento técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e os saldos dos principais instrumentos financeiros. Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e/ou patrimônio líquido para um ano em cada cenário projetado, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2024, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. Com base nos dados disponíveis de mercado, foi extraída a projeção dos indexadores CDI e IPCA para um ano e assim definindo-o como o cenário provável. A partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50% dos instrumentos financeiros.

			Controladora 31/12/2024				
			Cenário I	Cenário II		Cenário III	
Instrumento	**Indexador**	**Saldo em exposição**	**Impacto provável no resultado**	**Redução de índice em 25%**	**Elevação de índice em 25%**	**Redução de índice em 50%**	**Elevação de índice em 50%**
	CDI		**14,65%**	**10,99%**	**18,31%**	**7,33%**	**21,98%**
	IPCA		**4,96%**	**3,72%**	**6,20%**	**2,48%**	**7,44%**
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	2.542	372	279	466	186	559

			Consolidado 31/12/2024				
			Cenário I	Cenário II		Cenário III	
Instrumento	**Indexador**	**Saldo em exposição**	**Impacto provável no resultado**	**Redução de índice em 25%**	**Elevação de índice em 25%**	**Redução de índice em 50%**	**Elevação de índice em 50%**
	CDI		**14,65%**	**10,99%**	**18,31%**	**7,33%**	**21,98%**
	IPCA		**4,96%**	**3,72%**	**6,20%**	**2,48%**	**7,44%**
Caixa e equivalentes de caixa	CDI	63.659	9.326	6.995	11.658	4.663	13.989
Títulos e valores mobiliários	CDI	49.116	7.196	5.397	8.994	3.598	10.793
Empréstimos e Financiamentos	IPCA	(1.043.249)	(51.745)	(38.809)	(64.681)	(25.873)	(77.618)

c) Instrumentos financeiros por categoria - valor justo e contábil:

	Controladora 2024	Controladora 2023	Controladora Mensuração a valor justo
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado:			
Caixa e equivalência de caixa	2.542	2.307	Nível 1
Passivos financeiros			
Custos amortizado:			
Fornecedores	7	9	

	Consolidado 2024	Consolidado 2023	Consolidado Mensuração a valor justo
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado:			
Caixa e equivalentes de caixa	63.659	46.221	Nível 1
Títulos e valores mobiliários	49.116	44.981	Nível 2
Custos amortizado:			
Contas a receber	19.377	16.831	
Passivos financeiros			
Custos amortizado:			
Fornecedores	22.904	5.474	
Empréstimos e financiamentos	1.037.901	1.035.884	
Partes relacionadas	178	–	

A classificação dos ativos e passivos financeiros em custo amortizado ou a valor justo por meio do resultado ou resultado abrangente (VJORA) baseia-se no modelo de negócios e nas características de fluxo de caixa esperado pela Companhia para cada instrumento. **24. Gestão do Capital:** A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros busca otimizar sua estrutura de capital. Adicionalmente, a Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta, considerando as mudanças nas condições econômicas. **25. Transações que não Afetam Caixa:** As transações listadas a seguir afetaram as informações contábeis, contudo não impactaram o caixa:

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Provisão para riscos	–	–	–	2.525
Provisões de fornecedores	7	–	16.764	1.689
	7	**–**	**16.764**	**4.214**

26. Seguros: A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstração financeira, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. As modalidades de seguros contratados pela Companhia e suas controladas refere-se principalmente a riscos operacionais, D&O, responsabilidade civil, riscos de engenharia, obras em construção e seguro garantia referente ao contrato de compra e venda de energia. **27. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes relevantes que, em nosso entendimento, requerem divulgação.

Diretor: Gabriel Marinho de Farias

Contador: Fabio Henrique Silva Marques - CRC SP-315705/O-3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

À Administração e aos Acionistas da **Sol do Sertão Holding S.A. e Controladas. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sol do Sertão Holding S.A. e controladas ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Sol do Sertão Holding S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** *Concentração da receita de venda de energia:* Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em sua grande maioria em um cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar a opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Giselle C. Teixeira Defavari
Contadora
CRC nº 1 SP 264857/O-6

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Hidrovias do Brasil S.A.** ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05.416-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação: (i)** O Relatório Anual da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, foram: (a) colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e disponibilizados nos websites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da regulamentação da CVM aplicável, e (b) publicados na edição de 28 de fevereiro de 2025 do Jornal "Data Mercantil", nas páginas 18 a 27 do jornal impresso e disponibilizados no website do mesmo jornal na mesma data; e **(ii)** Edital de Convocação publicado na edição conjunta de 15, 16 e 17 de março de 2025 e nas edições seguintes de 18 e 19 de março de 2025, respectivamente nas páginas 07, 05 e 07 do jornal Data Mercantil digital e disponibilizado no website do mesmo jornal na mesma data. Os demais documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM nº 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia em 14 de março de 2025, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (https://ri.hbsa.com.br/) e da B3 (www.b3.com.br). **3. Presença:** Presentes, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas da Companhia representando aproximadamente 85,36% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: **(i)** no mapa sintético consolidado das instruções de voto a distância, elaborado pela própria Companhia, na forma do artigo 46-B, § único e do artigo 46-C, inciso II, da Resolução da CVM nº 81; e **(ii)** no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução da CVM nº 81. Presentes, também, os membros da administração da Companhia, Srs. Fabio Abreu Schettino, Diretor Presidente, André Saleme Hachem, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Carlos Arruti Rey, Diretor Jurídico e Regulatório, dos Srs. Rodrigo Pizzinato e Marina Moreira Mascarenhas, membros do onselho de Administração da Companhia, dos Srs. Valmir Pedro Rossi e Élcio Arsenio Mattioli, membros do Conselho Fiscal, além da Sra. Stella Sampere Squarizi, advogada da Companhia, bem como o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., auditor independente da Companhia, Sr. Carlos Augusto Amado Junior. **4. Mesa:** Assumiu os trabalhos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como **Presidente**, o Sr. Fabio Abreu Schettino, que indicou, como **Secretária**, a Sra. Paula Magalhães. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia para a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** deliberar sobre a instalação e a fixação do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; **(v)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e **(vi)** aprovação da remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da HB Holding Norte S.A. ("HB Holding Norte" ou "Incorporada") pela Companhia, a ser celebrado em 02 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da HB Holding Norte ("Protocolo e Justificação"), sendo que a totalidade do capital social da HB Holding Norte é detido diretamente pela Companhia ("Incorporação"); **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada; **(iv)** examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação; **(v)** deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; **(vi)** aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações da Companhia; e **(vii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e às demais deliberações. **6. Procedimentos Preliminares:** Antes do início dos trabalhos, foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral, bem como foi informado que: **(i)** os trabalhos da Assembleia Geral seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos nos termos do artigo 30, § 1º da Resolução CVM nº 81; e **(ii)** a Plataforma Digital permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia Geral, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia Geral, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim de Voto fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81, não tendo recebido pedidos de alteração. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º da Lei Sociedades por Ações; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, consoante o artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81, uma vez que tal documento está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia Geral e foi divulgado ao mercado pela Companhia em 14 de abril de 2025, nos termos do artigo 46-B, parágrafo único da Resolução CVM nº 81. **8. Deliberações**: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram, então, postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar,** por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo notas explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, e dos Pareceres do Comitê de Auditoria não Estatutário e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **(ii) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(iii)** Considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **a. Consignar** a apuração do prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 621.698.736,69, evidenciado na Demonstração de Resultado e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b. Consignar** que o valor de R$ 621.698.736,69, seja lançado diretamente na rubrica de Prejuízos Acumulados da Companhia, passando o saldo de R$ 326.660.696,19 para R$ 948.359.432,88. **c. Consignar** que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício de 31 de dezembro de 2024, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações. **(iv) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação e a definição do número de assentos do Conselho Fiscal, o qual será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, devendo permanecer em exercício até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. **(v) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, para um mandato unificado de 1 ano, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025: **a.** Sr. **Jerri Ribeiro**, brasileiro, casado, consultor sênior de governança, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.095.977-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.296.659-72, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Bocaina, nº 112, apto. 161, Higienópolis, CEP 01241-020, para o cargo de membro efetivo; e Sr. **José Maurício D'Isep**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 669.45-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.613.707-97, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua André Dreyfus, nº 180, Casa 1, Sumaré, CEP 01252-010, como seu respectivo suplente; **b.** Sr. **Élcio Arsenio Mattioli**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.388.085-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.477.978-65, residente e domiciliado na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Alameda Festiva, nº 79, Residencial Una, CEP 13.306-314 para o cargo de membro efetivo; e Sr. **Marcello De Simone**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 37.518.871-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.413.307-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 249, apto. 21, Jardim Europa, CEP 04536-001, como seu respectivo suplente; e **c.** Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, conselheiro de administração e conselheiro fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.080.446-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para o cargo de membro efetivo; e Sr. **Antonio Sergio Riede**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.865.824-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.299.809-78, residente e domiciliado na SQN 215 bloco G 215, apartamento 215, Brasília/DF, CEP 70874-070, como seu respectivo suplente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse no prazo legal, que ficarão arquivados na sede da Companhia, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, permanecendo em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Estatuto Social. **(vi) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 2025, no valor de até **R$ 21.850.000,00**, incluindo os honorários fixos e variável, bem como os benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM no Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, em reunião realizada em 8.12.2020, refletida no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, os termos e condições do Protocolo e Justificação, que integra a presente ata na forma do Anexo II. **(ii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Advalorem Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.593/0001-32 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 003957/0-5 ("Empresa Especializada"), como empresa independente especializada responsável pela avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da HB Holding Norte e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **(iii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, que integra a presente como Anexo III. O referido Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da HB Holding Norte foi de R$ 1.234.518.952,95, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2025. **(iv) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação. Em decorrência da Incorporação, com efeitos a partir de maio de 2025, a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, inclusive compromissos contratuais, ficando a Incorporada extinta, com todas as ações representativas do seu capital social canceladas, para todos os fins de direito, nos termos do artigo 226, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **a.** Consigna-se que a totalidade das ações de emissão da HB Holding Norte é detida diretamente pela Companhia e a Companhia já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas, de modo que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação não implicará no aumento do capital social da Companhia ou em alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da referida Incorporação, e nem relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. **(v) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos propostos pela administração da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia, bem como refletir novas disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Estatuto Social da Companhia passará a vigorar conforme redação consolidada rubricada pela Mesa, nos termos do Anexo IV à presente ata. **(vi) Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("Plano ILP 2025"), nos termos da cópia constante no Anexo V à presente ata. **(vii) Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia Geral, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e às demais aprovações tomadas nesta Assembleia Geral. **9. Encerramento e Lavratura da Ata:** Em cumprimento aos artigos 22, § 5º e 33, § 4º da Resolução CVM nº 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. **10. Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Fabio Abreu Schettino; **Secretária:** Paula Magalhães. **Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso III e § 1º, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logística Ltda. (representado por Denize Sampaio Bicudo e Marina Guimarães Moreira Mascarenhas); Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Adak Fundo de Investimento de Ações e Atka Fundo de Investimento de Ações (representados por Acacio Roboredo); e Dourada Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Institucional Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Gt Master Institucional II Fundo de Investimento em Ações, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Ações e Tp Partners Public Equities Fund, LP (representados por Bruno Gebara Stephano). **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto à distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logistica Ltda, Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Patria Infraestrutura IV Fip Multiestrategia, Norges Bank, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Acoes, Dourada Fia, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard Total International Stock Index Fd, a Se Van S F, Atka Fundo de Investimento de Acoes Ie, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust Ii, Adak Fundo de Investimento de Acoes Ie, Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou, Daycoval D671 Fundo de Investimento Financeiro, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tp Partners Public Equities Fund, Lp, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Spdr Sp Emerging Markets S.A.I Cap Etf, Vanguard Total World Stock Index Fund, a Series Of, American Century Etf Trust-avantis Emerging Market, Vaneck Vectors Brazil S.A.I-cap Etf, City Of New York Group Trust, Vanguard Esg International, Raphael Chayo, Utah S.A.e Retirement Systems, Vanguard Investment Series Plc/vanguard Esg Emer, S.A.e Of Alaska Retirement And Benefits Plans, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, American Century Etf Trust-avantis Responsible Eme, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Acoes, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tarpon Gt Master 60 Fia, Poti Luiz de Freire Lira, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Emerging Markets, Alexandre Jose Fava de Souza Junior, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Global All Cap U, Luiz Otavio de Oliveira Ramos, Antonio Paulo Lima de Carvalho, Fabio Henrique Lenzi Jordani, Rafael Mikael Almeida, Pedro Bernardinelli Junior, Andre Marino Kuller, Thomas Magno de Jesus Silveira, Rafael Lima dos Santos. **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto à distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária e assinantes da presente ata:** Ultrapar Logistica Ltda, Alaska Poland Fia Bdr Nivel 1, Patria Infraestrutura IV Fip Multiestrategia, Norges Bank, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Acoes, Dourada Fia, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard Total International Stock Index Fd, a Se Van S F, Atka Fundo de Investimento de Acoes Ie, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust Ii, Adak Fundo de Investimento de Acoes Ie, Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou, Daycoval D671 Fundo de Investimento Financeiro, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tp Partners Public Equities Fund, Lp, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Spdr Sp Emerging Markets S.A.I Cap Etf, Vanguard Total World Stock Index Fund, a Series Of, American Century Etf Trust-avantis Emerging Market, Vaneck Vectors Brazil S.A.I-cap Etf, City Of New York Group Trust, Vanguard Esg International, Raphael Chayo, Utah S.A.e Retirement Systems, Vanguard Investment Series Plc/vanguard Esg Emer, S.A.e Of Alaska Retirement And Benefits Plans, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, American Century Etf Trust-avantis Responsible Eme, Tarpon Gt Master Fundo de Investimento em Acoes, American Century Etf Trust – Avantis Emerging Mark, Tarpon Gt Master 60 Fia, Poti Luiz de Freire Lira, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Emerging Markets, Alexandre Jose Fava de Souza Junior, Vanguard Funds Plc/vanguard Esg Global All Cap U, Luiz Otavio de Oliveira Ramos, Antonio Paulo Lima de Carvalho, Fabio Henrique Lenzi Jordani, Rafael Mikael Almeida, Andre Marino Kuller, Thomas Magno de Jesus Silveira, Rafael Lima dos Santos. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de abril de 2025. **Fabio Abreu Schettino** – Presidente **Paula Magalhães** – Secretária. **Anexo IV – Estatuto Social Consolidado:** ***Nome e Duração:*** **Artigo 1.** A Hidrovias do Brasil S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). ***Novo Mercado:*** **Artigo 2**. Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. ***Sede Social:*** **Artigo 3.** A Companhia tem sua sede social e foro legal no município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. ***Objeto Social:*** **Artigo 4.** A Companhia tem por objeto social atividades de logística e infraestrutura hidroviária, rodoviária e multimodal, no Brasil e no exterior, incluindo as listadas abaixo: **(i)** o transporte de mercadorias; **(ii)** a exploração de portos, terminais de carga, estaleiros, oficinas e entrepostos, incluindo a realização de obras e construção necessárias como meio para tal exploração; **(iii)** a navegação fluvial e marítima, a cabotagem e o armazenamento de mercadorias; **(iv)** a prestação de serviços de logística, diretamente ou por intermédio de terceiros; **(v)** a participação no capital social de outras sociedades cujo objeto social seja compreendido nas atividades deste Artigo ou tenha com elas relação direta; e **(vi)** outras atividades correlatas ou de qualquer forma relacionadas ao presente objeto social. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa *holding*, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, prestar serviços de administração de pessoal e de recursos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo e prestar garantias para sociedades do grupo. ***Capital Social:*** **Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.359.468.724,73 (um bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 760.382.643 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Artigo 6.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o valor máximo de R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A. **Parágrafo 1º –** Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração fixará: **(i)** a quantidade de ações; **(ii)** o preço da emissão; e **(iii)** as demais condições de subscrição e integralização, observados os termos da Lei das S.A. **Parágrafo 2º –** O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização em bens, que dependerá de aprovação de Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A. **Parágrafo 3º –** A Companhia também poderá emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º –** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias. **Parágrafo 5º –** O direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: **(i)** a venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; e **(ii)** permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações pode, ainda, ser excluído nos termos de lei especial de incentivos fiscais. **Artigo 7 –** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar ações ou opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, nos termos dos respectivos planos de outorga de ações ou opção de ações aprovados pela Assembleia Geral. ***Ações:*** **Artigo 8 –** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 9 –** Todas as ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º –** O custo do serviço relativo à transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações. **Parágrafo 2º –** A propriedade das ações escriturais será comprovada pelo registro das ações na conta de depósito aberta em nome de cada acionista nos livros da instituição financeira depositária. ***Assembleia Geral de Acionistas:*** **Artigo 10 –** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia, o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas. **Parágrafo Único**– Além das competências definidas por Lei e pela regulamentação aplicável, a realização de operações de fusão, cisão e/ou incorporação envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou sociedade controlada por este, fica condicionada à aprovação dos demais acionistas presentes na respectiva assembleia geral da Companhia. **Artigo 11 –** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 Conselheiros agindo em conjunto, ou, ainda, conforme previsto na Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se aplicável., mediante anúncio publicado por 3 vezes, observado o prazo limite constante da Lei das S.A. e da regulamentação editada pela CVM. **Parágrafo Único –** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior. **Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, caso ele esteja ausente ou indisponível, será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente e o Vice- Presidente estejam ausentes ou indisponíveis, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente, conforme o caso. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear o secretário da mesa. **Parágrafo 1º –** Caberá exclusivamente ao Presidente da Assembleia Geral, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto Social, a condução dos trabalhos relacionados à Assembleia, em especial, a eleição de membros do Conselho de Administração, inclusive qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista. **Parágrafo 2º –** As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no Livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, indicando os votos em branco e as abstenções, e serão publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 13.** O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, nos termos da regulamentação aplicável, apresentar (i) um documento de identidade, caso o acionista seja uma pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes comprovando a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das S.A., e documento de identidade do procurador que for comparecer à Assembleia Geral. **Parágrafo Único-** A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações verossímeis que lhe forem feitas, vedada, contudo, a participação na Assembleia Geral de acionistas que não tenham apresentado a respectiva procuração outorgada a seus representantes, ou a declaração do custodiante, quando as ações constem como de titularidade da instituição custodiante. ***Administração da Companhia:*** **Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º –** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo 2º –** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. **Parágrafo 3º –** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores, incluída eventual remuneração em ações para a Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria. **Parágrafo 4º –** A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social, de eventual acordo de acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia, do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia. ***Conselho de Administração:*** **Artigo 15.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 05 e, no máximo, 07 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleis Geral, para um mandato unificado de 02 anos, sendo permitida a reeleição ("Conselheiros"). **Parágrafo 1º –** O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos membros do Conselho de Administração ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos. **Parágrafo 2º –** Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes"). **Parágrafo 3º –** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 4º –** O membro do Conselho de Administração que deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o número mínimo de Conselheiros Independentes estabelecido neste Artigo, deve ser imediatamente substituído. **Artigo 16.** Ressalvada a hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação em vigor, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, no qual poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pela Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista nas políticas corporativas, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas. **Parágrafo 1º –** Os nomes indicados pela Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado os requisitos de independência definidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação aplicável. **Parágrafo 2º –** A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada na proposta da administração.

continua …

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 03 de Junho de 2025

... continuação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2025, às 10:00 horas da Hidrovias do Brasil S.A.

Parágrafo 3º – Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral. **Parágrafo 4º –** Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o presente artigo, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente. **Artigo 17.** Ressalvada a hipótese de eleição dos Conselheiros por voto múltiplo, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração durante o transcurso do mandato, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. **Artigo 18.** No caso de impedimento temporário ou ausência, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente ou por outro membro por ele indicado. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. **Parágrafo 1º –** No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, seu substituto dentre os demais membros do Conselho para representá-lo na reunião à qual não puder estar presente. **Parágrafo 2º –** No caso previsto no parágrafo 1º acima, o Conselheiro que substituir o Conselheiro impedido ou ausente votará em seu nome e em nome do Conselheiro que estiver substituindo. **Artigo 19.** Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em reunião do Conselho de Administração: **(i)** fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas; **(ii)** aprovação do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, conforme disposto nas políticas corporativas da Companhia; **(iii)** eleição, destituição e substituição de qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; **(iv)** fixação e alteração da remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração individual dos Diretores da Companhia e seus benefícios indiretos e demais benefícios, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral; **(v)** outorgar ações e opção de ações, observados os Planos de Remuneração baseada em ações aprovados nos termos do Artigo 8 deste Estatuto; **(vi)** criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento, conforme aplicável; **(vii)** supervisão da administração dos Diretores, podendo examinar livros e documentos, requerer informação sobre contratos firmados ou em via de ser celebrados pela Companhia e quaisquer outros atos; **(viii)** escolha, contratação e destituição dos auditores independentes encarregados da análise das demonstrações financeiras da Companhia, bem como sua convocação para prestar esclarecimentos; **(ix)** apreciação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, e deliberação sobre sua submissão à Assembleia Geral; **(x)** deliberação sobre as Informações Contábeis Trimestrais da Companhia; **(xi)** deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.; **(xii)** submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto Social; **(xiii)** aprovação de planos de participação nos lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e empregados da Companhia e de suas Controladas, observados os termos estabelecidos no orçamento anual da Companhia; **(xiv)** aprovação de dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, bem como pedidos de falência e requerimento de recuperação extrajudicial ou judicial de empresas nas quais a Companhia tenha participação direta ou indireta, e de incorporação, por estas, de qualquer outra sociedade; **(xv)** emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização; **(xvi)** emissão, dentro do limite de capital autorizado, de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures; **(xvii)** autorização da exclusão (ou redução do prazo para) do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; **(xviii)** aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; **(xix)** emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e proposta de emissão pela Companhia de *commercial papers* ou qualquer outro tipo de título representativo de dívida, bem como alteração de suas respectivas condições; **(xx)** aprovação de chamadas de capital da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado; **(xxi)** aprovação dos termos e condições de eventual oferta pública de ações da Companhia ou de suas Controladas, observada a competência da Assembleia Geral; **(xxii)** aprovar (i) investimento ou projeto de investimento, (ii) aquisição ou alienação de participação societária, direta ou indireta, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação, (iii) aquisição ou alienação de bens para terceiros, (iv) outorga de garantias para terceiros, inclusive oneração de bens, e (v) endividamento com terceiros ou renúncia a direitos, propostos pela Companhia ou por suas controladas, sempre que o valor da operação exceder 5% do patrimônio líquido da Companhia, observados os limites e procedimentos estabelecidos nas políticas corporativas da Companhia. Transações com empresas que façam parte do grupo econômico da Companhia e que não infrinjam as políticas corporativas da Companhia não dependerão de aprovação prévia do Conselho de Administração; (xxiii) **(xxiv)** deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **(xxv)** aprovação de aumentos de capital e emissões de quaisquer instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia dentro dos limites do capital autorizado, e proposta de aumento de capital e emissão de instrumentos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia além dos limites do capital autorizado; **(xxvi)** aprovação dos regimentos internos dos órgãos de governança e assessoramento ao Conselho de Administração, bem como de todas as políticas corporativas da Companhia e seus aditamentos e/ou revisões; e **(xxvii)** elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. **Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 04 vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que convocado, na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, que deverá regular o funcionamento do órgão. **Parágrafo 1º –** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 03 dias de antecedência. Independentemente das formalidades da convocação, será considerada devidamente instalada e regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º –** Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração (ou terceiro por ele designado) poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 1º deste Artigo, sendo certo que neste caso a reunião somente se instalará com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros eleitos. **Parágrafo 3º –** Salvo o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo um deles o Presidente ou Vice-Presidente, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente ou na sua ausência, ao Vice-Presidente, além de seu voto, o de desempate. **Parágrafo 4º –** O membro do Conselho de Administração representado por outro Conselheiro, bem como os Conselheiros que participarem da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todos os demais membros presentes na reunião, serão considerados presentes à reunião, bem como os Conselheiros que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro Conselheiro, por voto escrito antecipado e por voto manifestado por carta, fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou por qualquer outro meio de comunicação. **Parágrafo 5º –** Os Conselheiros poderão enviar antecipadamente seu voto, que valerá para fins de verificação de *quorum* de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião. **Artigo 21.** Nenhum membro do Conselho de Administração poderá ter acesso a informações, participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia, nos termos da lei. ***Diretoria:*** **Artigo 22.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo 05 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo designado 01 Diretor Presidente, 01 Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica ("Diretores"). **Artigo 23.** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 02 anos, sendo admitida a reeleição, e continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos. **Artigo 24.** Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções de qualquer um dos Diretores serão exercidas por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor ausente ou impedido. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interino será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração que designará o substituto pelo restante do prazo de mandato. **Artigo 25.** Compete à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do país ou do exterior, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 26.** Entre suas atribuições, compete ao Diretor Presidente (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores; (ii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iii) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; (iv) comunicar ao Conselho de Administração a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; (v) representar institucionalmente a Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 27.** Entre suas atribuições, cabe ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (iv) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente. **Artigo 28.** Caso sejam eleitos Diretores sem designação específica, sem prejuízo do direito do Conselho de Administração de se manifestar a respeito, caberá ao Diretor Presidente definir as atribuições específicas dos Diretores assim eleitos. **Artigo 29.** Exceto se diversamente previsto neste Estatuto Social, a Companhia será representada, em todos os atos: **(i)** Por 2 Diretores Estatutários em conjunto; **(ii)** Por 1 Diretor Estatutário em conjunto com 1 Procurador com poderes especiais; **(iii)** Por 2 Procuradores com poderes especiais; ou **(iv)** Por 1 Procurador com poderes especiais, para determinados casos, a serem determinados e aprovados pela Diretoria. **Parágrafo 1º –** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Parágrafo 2º –** Sem prejuízo da especificação dos poderes respectivos, procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, podem conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e poderão ser válidas por prazo indeterminado. Ainda, procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Parágrafo 3º –** O Diretor de Relações com Investidores, agindo individualmente, pode representar a Companhia perante órgãos reguladores dos mercados e bolsas em que as ações da Companhia sejam negociadas. **Parágrafo 4º** – Os instrumentos de procuração outorgados para a prática de atos que resultem na alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia ou na concessão de avais, fianças ou outras garantias, vedarão o substabelecimento. **Artigo 30.** Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: **(i)** em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 dias, do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Presidente até o retorno deste ou a próxima reunião do Conselho de Administração, o que ocorrer primeiro; e **(ii)** em caso de vacância de diretor, ele poderá ser substituído, até a próxima reunião do Conselho de Administração, por outro diretor apontado pelo Diretor Presidente. ***Comitê de Auditoria Estatutário:*** **Artigo 31**. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração ("Comitê de Auditoria"). **Artigo 32**. O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 membro será conselheiro independente, e ao menos 1 membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. **Parágrafo 1º –** O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as qualificações referidas no *caput* acima. **Parágrafo 2º –** Para ser caracterizado como independente, o membro integrante do Comitê de Auditoria Estatutário deverá atender aos requisitos previstos na regulamentação aplicável da CVM, bem como aqueles previstos no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo 3º –** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser reconduzidos para sucessivos mandatos, desde que não excedam o prazo máximo de 10 anos. **Parágrafo 4º –** O membro do Comitê de Auditoria Estatutário que deixar de exercer referido cargo, somente poderá voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 03 anos do final do mandato. **Artigo 33 –** Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias prevista na legislação e regulamentação aplicáveis: **(i)** Opinar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria externa independente ou de qualquer outro serviço; **(ii)** Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar seu plano anual de trabalho, a sua independência, a qualidade dos serviços prestados; **(iii)** Avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais da Companhia emitindo o respectivo parecer, conforme aplicável; **(iv)** Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos e riscos da Companhia; **(v)** Elaborar e divulgar relatório anual resumido contendo a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, os principais assuntos discutidos e destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração; **(vi)** Supervisionar as atividades das áreas de controles internos, auditoria interna e elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; **(vii)** Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como manifestar se sobre qualquer revisão de seu conteúdo, e ainda; **(viii)** Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas corporativas da Companhia, incluída a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse; **(ix)** Avaliar e monitorar, a partir do reporte da administração e da área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; **(x)** Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos estabelecendo, inclusive, procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **(xi)** Receber pelo menos uma vez ao ano um relatório da Comissão de Ética, contemplando denúncias de maior relevância, inclusive e, principalmente, as que possam envolver membros da alta administração. **(xii)** Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes. ***Conselho Fiscal:*** **Artigo 34.** O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das S.A., será composto por 03 membros, e igual número de suplentes, para um mandato unificado que se encerrará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único –** Todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46 deste Estatuto Social. ***Exercício Social e Lucros:*** **Artigo 35.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo 1º –** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **Parágrafo 2º –** Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A. **Parágrafo 3º –** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, deverá ser alocado às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A., conforme necessário para a expansão dos negócios do objeto social da Companhia, salvo se de outra forma proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 36.** Adicionalmente às reservas legalmente previstas, a Companhia terá as seguintes reservas de lucros: **(i)** Reserva para Investimentos, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social. **(ii)** Reserva de Capital de Giro, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social. **Artigo 37.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 38.** O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 39.** Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 40.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. ***Liquidação:*** **Artigo 41.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. ***Alienação de Controle:*** **Artigo 42.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Parágrafo Único.** O adquirente do controle fica obrigado a, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o caput, tomar as medidas cabíveis para recompor, nos 18 meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado. ***Reorganização Societária:*** **Artigo 43.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo Único –** Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura. ***Saída Voluntária do Novo Mercado:*** **Artigo 44.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das S.A.; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. **Parágrafo Único –** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 45**. A assembleia geral convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Único –** Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele(s) vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. ***Arbitragem:*** **Artigo 46.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 166.783/25-0 em 14/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

VR Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 11.867.297/0001-03

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. *A Administração*

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante	**19.518**	**31.322**	**25.743**	**36.250**
Caixa e equivalente de caixa	3.590	13.761	6.694	16.995
Titulos e valores mobiliarios	2.279	3.253	2.279	3.253
Contas a receber – venda de participação	857	9.310	857	9.310
Impostos a recuperar	3.283	4.699	5.167	6.140
Dividendos a receber	8.998	–	8.998	–
Outros creditos	511	299	1.748	552
Não Circulante	**187.435**	**187.342**	**186.433**	**185.160**
Contas a receber partes relacionadas	19.312	19.312	28.216	28.216
Contas a receber – venda de participação	21.928	19.659	21.928	19.659
Depósitos judiciais	–	–	902	902
Títulos e valores mobiliários	163	5.005	163	5.005
Investimentos	145.493	143.071	134.570	130.860
Imobilizado	539	295	546	369
Intangivel	–	–	108	149
Total do Ativo	**206.953**	**218.664**	**212.176**	**221.410**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Circulante	**17.016**	**1.965**	**21.641**	**4.088**
Fornecedores	372	181	600	322
Empréstimos e financiamentos	15.589	844	15.589	844
Obrigações fiscais	108	107	345	275
Obrigações trabalhistas	830	833	4.671	2.638
Outras obrigações	117	–	436	9
Não Circulante	**78.429**	**97.152**	**79.026**	**97.774**
Empréstimos e financiamentos	78.078	96.826	78.078	96.826
Contas a pagar partes relacionadas	312	312	46	46
Provisão para contingências	–	–	902	902
Provisão perda em controladas	39	14	–	–
Patrimônio Líquido	**111.508**	**119.547**	**111.508**	**119.547**
Capital social	165.341	165.341	165.341	165.341
Adto. p/ futuro aumento de capital	32.400	–	32.400	–
Prejuízos acumulados	(86.233)	(45.794)	(86.233)	(45.794)
Participação dos acionistas não controladores	–	–	1	1
Total do patrimônio líquido consolidado	**111.508**	**119.547**	**111.509**	**119.548**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**206.953**	**218.664**	**212.176**	**221.410**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Adto. p/futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido Controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**165.341**	**–**	**(41.808)**	**123.533**	**1**	**123.534**
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(3.986)	(3.986)	–	(3.986)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**165.341**	**–**	**(45.794)**	**119.547**	**1**	**119.548**
Aportes	–	32.400	–	32.400	–	32.400
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(40.439)	(40.439)	–	(40.439)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**165.341**	**32.400**	**(86.233)**	**111.508**	**1**	**111.509**

Demonstrações dos Resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto resultado por ação)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receita operacional líquida	–	–	9.354	6.980
Despesas gerais e administrativas	(13.877)	(15.015)	(24.677)	(22.514)
Despesas tributárias	(795)	(1.467)	(1.011)	(1.493)
Resultado de equivalência patrimonial	11.395	7.617	12.708	7.810
Outras receitas (despesas) operacionais	(6.189)	(2.644)	(6.192)	(2.646)
Prejuízo antes do resultado financeiro	**(9.466)**	**(11.509)**	**(9.818)**	**(11.863)**
Resultado financeiro	(30.973)	7.523	(30.621)	7.942
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	**(40.439)**	**(3.986)**	**(40.439)**	**(3.921)**
Imposto de renda e contribuição social	–	–	–	(65)
Prejuízo do exercício	**(40.439)**	**(3.986)**	**(40.439)**	**(3.986)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (metodo Indireto)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais)*

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo do exercício	(40.439)	(3.986)	(40.439)	(3.986)
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:				
Resultado de equivalência patrimonial e prov. perdas em investimentos	(11.395)	(7.617)	(12.708)	(7.810)
Depreciações e amortizações	126	104	234	226
Provisões (reversão) para contingências	–	(147)	–	(147)
Desvalorização (aumento) de contas a receber na venda de investimentos	6.184	2.783	6.184	2.783
Atualização de títulos e valores mobiliários	6.036	4.736	6.036	4.736
Variação cambial e juros sobre empréstimos e financiamentos	26.617	(7.700)	26.617	(7.700)
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Diminuição (aumento) em impostos a recuperar	1.416	(1.406)	974	(1.413)
Diminuição (aumento) em depósitos judiciais	–	–	–	1
Diminuição (aumento) em outros créditos	(211)	20	(1.196)	(12)
Aumento (diminuição) em fornecedores	191	(257)	278	(322)
Aumento (diminuição) em outras obrigações trabalhistas	(3)	(823)	2.033	(426)
Aumento (diminuição) em outras obrigações fiscais	1	(92)	71	(81)
Aumento (diminuição) em outras obrigações	116	–	425	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.361)**	**(14.385)**	**(11.491)**	**(14.153)**
Resgates (aplicações) de títulos e valores mobiliários	(220)	9.563	(220)	9.563
Aumento de investimentos	–	(1.250)	–	(1.250)
Aquisição de imobilizado de uso	(369)	(39)	(369)	(42)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**(589)**	**8.274**	**(589)**	**8.271**
Adiantamento para futuro aumento de capital	32.400		32.400	
Captações (pagamentos) de emprestimos e financiamentos	(30.621)	(26.214)	(30.621)	(26.214)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos:	**1.779**	**(26.214)**	**1.779**	**(26.214)**
Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(10.171)**	**(32.325)**	**(10.301)**	**(32.096)**
Caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício	13.761	46.086	16.995	49.091
No fim do exercício	3.590	13.761	6.694	16.995

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. Contexto operacional – A VR Holdings S.A. ("VR Holdings" ou "Companhia") foi constituída em 27 de abril de 2010, sua sede está localizada na cidade de São Paulo SP e tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócio, acionista ou quotista, e administração de bens próprios e de terceiros. As sociedades controladas têm como atividades principais: a prestação de serviços de consultoria e assessoria de negócios; gestão de terceirizados; serviços administrativos em geral; serviços de consultoria, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; serviços de administração e assessoria na área de seguros. A Companhia desenvolve seus negócios dentro de um contexto de grupo empresarial, utilizando-se da estrutura de empresas relacionadas, compartilhando os custos administrativos e os esforços de gestão. **2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação:** As demonstrações financeiras individuais (apresentadas como "controladora") e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e dos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Diretoria da Companhia autorizou as demonstrações financeiras em 23 de maio de 2025, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que não tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. **b. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia, e das suas controladas. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as controladas e a Companhia são eliminadas integralmente nas demonstrações financeiras, sendo destacada a participação dos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreendem as seguintes controladas:

Controladas	Participação Societária 2023	Participação Societária 2024
VR Prestação Serviços Administrativos Ltda.	**99,99%**	**99,99%**
VR Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.	**99,89%**	**99,89%**

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. **3. Principais políticas e práticas contábeis –** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia classifica nesta categoria os saldos de caixa, de contas bancárias de livre movimentação, e os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento seja inferior a 90 dias ou que possa ser resgatado a qualquer momento sem perda do rendimento incorrido. **b. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **c. Investimentos:** Os investimentos da Companhia em suas controladas e controladas em conjunto são registrados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações individuais da Companhia, conforme CPC 18 (R2), e no caso das controladas em conjunto, também é adotado esse método nas demonstrações financeiras consolidadas. A participação societária na controlada ou controlada em conjunto é apresentada na demonstração do resultado da Companhia como resultado de equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

4. Caixa e equivalente de caixa

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Bancos conta movimento	17	54	36	130
Aplicações financeiras	3.573	13.707	6.659	16.865
	3.590	**13.761**	**6.694**	**16.995**

5. Títulos e valores mobiliários

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Ações de companhias abertas	2.279	3.253	2.279	3.253
Fundos de investimentos	163	5.005	163	5.005
	2.442	**8.258**	**2.442**	**8.258**
Circulante	2.279	3.253	2.279	3.253
Não circulante	163	5.005	163	5.005

6. Contas a receber – venda de participação – O contas a receber no ativo circulante no montante de R$ 857 (R$ 9.310 em 2023) e no ativo não circulante no valor de R$ 21.928 (R$ 19.659 em 2023), diz respeito ao saldo decorrente da venda da participação de 49% das ações da Yuny Incorporadora S.A.,

7. Investimentos

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Investimentos em controladas e controladas em conjunto	136.259	133.837	125.079	121.369
Investimentos em outras empresas	8.767	8.767	8.767	8.767
Ágio sobre investimento	467	467	467	467
Outros investimentos	–	–	257	257
	145.493	**143.071**	**134.570**	**130.860**

8. Empréstimos e financiamentos – Em 31 de dezembro de 2024, a controladora e consolidado possuem o valor de R$ 93.667 (R$ 97.670 em 2023), referente a empréstimos captados no exterior (Lei 4131) em dólares americanos, com contrato de câmbio junto ao Banco JP Morgan S.A. **9. Patrimônio líquido – Capital social:** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R$ 165.341 representado por 410.995.248 ações nominativas e sem valor nominal, das quais 358.601.977 são ordinárias e 52.393.271 são preferenciais.

10. Despesas gerais e administrativas

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Despesas de serviços de terceiros	(6.335)	(8.680)	(5.402)	(7.488)
Despesas com pessoal	(4.500)	(3.972)	(14.767)	(12.210)
Despesas com ocupação	(1.196)	(1.005)	(1.502)	(1.202)
Outras	(1.846)	(1.358)	(3.006)	(1.614)
	(13.877)	**(15.015)**	**(24.677)**	**(22.514)**

11. Outras receitas (despesas) operacionais

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Reversão (provisão) para contingências	–	147	–	147
Atualização (desvalorização) de contas a receber na venda de investimentos	(6.184)	(2.783)	(6.184)	(2.783)
Outras receitas (despesas)	(5)	(8)	(8)	(10)
	(6.189)	**(2.644)**	**(6.192)**	**(2.646)**

12. Resultado financeiro

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Variação cambial (*)	(24.394)	9.994	(24.394)	9.994
Juros pagos ou incorridos	(2.223)	(2.296)	(2.223)	(2.296)
Rendimento de aplicações financeiras	1.683	4.028	2.036	4.373
Atualização de títulos e val. mobiliários	(6.036)	(4.736)	(6.036)	(4.736)
Outras	(2)	(533)	(4)	607
	(30.973)	**7.523**	**(30.621)**	**7.942**

(*) Variação cambial sobre empréstimo no exterior com o Banco JP Morgan S.A.

A Diretoria
Ademar Ripke Júnior
Contador CRC 1SP 217.934/O-2

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 03 de Junho de 2025

Nimble Mobilidade Urbana e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 36.275.225/0001-06 – NIRE 35.300.548.957 – ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 29 de novembro de 2021, às 10h:00m, na sede da Companhia, situada na Avenida Sul Americana, 323, Sala 02, Piso Superior, Carapicuíba/SP, CEP 063971-030. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação pela presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, na forma do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e Lista de Presença constante do **Anexo I** desta ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. **Antonio João Pinto dos Santos** e secretariados pelo Sr. **Ricardo Pessoa Frankel**. **5. Ordem do Dia: (a)** destituição da atual diretoria da Companhia; **(b)** eleição dos novos Diretores; **(c)** deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações; **(d)** deliberar sobre a alteração de endereço da sede social; **(e)** deliberar sobre alteração da redação do objeto social, sem modificação do Cnac fiscal; e **(f)** deliberar sobre reforma do Estatuto Social. **6. Deliberações: 6.1.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam, sem ressalvas, a destituição dos atuais diretores da Companhia, **Adriana Folco** e **Antônio José dos Santos Lopes**. **6.2.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a destituição da atual Diretoria da Companhia, a saber: **Adriana Folco**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15821208 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.883.898-86, residente e domiciliada na Rua José Baltazar da Costa, nº 104, São Paulo/SP, CEP 03125-055, que ocupava o cargo de Diretora Presidente e **Antônio José dos Santos Lopes**, português, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade Passaporte nº P526186 PRT e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.492.931-39, domiciliado na Rua José Baltazar da Costa, nº 104, São Paulo/SP, CEP 03125-055, que ocupava o cargo de Diretor sem designação específica. **6.3.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a eleição dos novos membros da Diretoria, a saber: o Sr. **Antônio João Pinto dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.410.606-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.081.268-22, com escritório na Rua César Cavassi, 385, Bairro Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050, para o cargo de **Diretor Presidente**; e o Sr. **Ricardo Pessoa Frankel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.276-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 105.530.338-32, residente e domiciliado, nesta Capital do Estado de São Paulo, Avenida Professor Alceu de Maynard Araújo, nº 443, Bloco 04, apto. 32, CEP 04726-160, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, a contar da posse, sendo permitidas reeleições. O Diretor Presidente e o Diretor sem designação específica são empossados nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente ata. **6.4.** Os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando o mesmo de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão por ação de R$ 1,00 (um real), ações estas totalmente subscritas, neste ato, conforme boletins de subscrição, que ficam arquivados na sede da Companhia. **6.4.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *– O capital social é de R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais) dividido em 30.000.100,00 (trinta milhões e cem) Ações Ordinárias Nominativas, de mesma classe, sem valor nominal, cuja forma de subscrição e integralização está prevista nos Boletins de Subscrição de Ações da Companhia."* **6.5.** Os acionistas, por unanimidade, decidem alterar o endereço da sede social da Companhia para a Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050. **6.5.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º*** *– A Companhia terá sua sede na Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050."* **6.6.** Os Acionistas, por unanimidade, decidem alterar o objeto social da Companhia, para constar que a Companhia tem por objetivo a participação em outras sociedades, seja como acionista ou quotista. **6.6.1.** Em consequência do aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 3º*** *– A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades empresárias, seja como acionista ou quotista."* **6.7.** Os acionistas, por unanimidade, decidem reformar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a constar como Anexo II desta ata. **7. Encerramento e Lavratura da Ata**: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Certidão**: Confere com a original lavrada em livro próprio. **Antonio João Pinto dos Santos** – Presidente; **Ricardo Pessoa Frankel** – Secretário. **Estatuto Social da Nimble Mobilidade Urbana e Participações S.A.** – CNPJ/MF: 36.275.225/0001-06 – NIRE: 35.300.548.957. **Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º –** A **Nimble Mobilidade Urbana e Participações S/A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** – A Companhia terá sua sede na Rua Cesar Cavassi, 385, 1º andar, Jardim Gilda Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05550-050. **Artigo 3º –** A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades empresárias, seja como Acionista ou quotista. **Artigo 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações: Artigo 5º** – O capital social é de R$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais) dividido em 30.000.100,00 (trinta milhões e cem) Ações Ordinárias Nominativas, de mesma classe, sem valor nominal, cuja forma de subscrição e integralização está prevista nos Boletins de Subscrição de Ações da Companhia.". **Artigo 6º** – As Ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 7º** – Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 8º** – As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas. **Artigo 9º** – No caso de reembolso das Ações, previsto em lei, o valor do reembolso será calculado com base em balanço especial levantado com data base do dia 30 do mês anterior ao evento gerador do reembolso, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos. **Artigo 10** – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social. **Artigo 11** – A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis. **Artigo 12** – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação ou extinção. **Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 13** – As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 14** – As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 15** – As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria (com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrarem disponíveis). Os Acionistas poderão convocar Assembleias ordinárias ou extraordinárias, observando-se os termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76. *Parágrafo Primeiro*: Independentemente das formalidades prescritas na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. *Parágrafo Segundo*: As Assembleias instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia e, em segundo, com qualquer número. *Parágrafo Terceiro*: Os Acionistas presentes elegerão o presidente de assembleia, que escolherá o secretário. *Parágrafo Quarto*: Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral, os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas, com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. *Parágrafo Quinto*: As deliberações nas Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas mediante voto favorável da maioria absoluta dos Acionistas detentores das ações com direito a voto de emissão da Companhia. *Parágrafo Sexto*: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida Assembleia. Nesse caso, Acionistas ou seus representantes que participarem remotamente da Assembleia Geral deverão expressar seus votos normalmente, pela via de comunicação que estiver sendo conduzida na Assembleia, sendo também admitida a manifestação de voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. *Parágrafo Sétimo*: Os votos proferidos pelos Acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral ou que tenha se manifestado na forma do Parágrafo Sexto desta Cláusula, deverão igualmente constar no livro de presença de Assembleias Gerais da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Acionista, ser juntada à ata. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 16** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, com mandato de 3 (três) anos a contar de sua posse, permitida a reeleição. **Artigo 17** – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos. **Artigo 18** – Os membros da Diretoria serão eleitos em assembleia geral e tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. *Parágrafo Unico*: A remuneração dos Diretores será fixada em Assembleia Geral. **Artigo 19** – A Diretoria será composta por um 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo a Assembleia Geral que eleger este último estabelecer designação específica. *Parágrafo Primeiro*: O Diretor Presidente da Companhia terá as seguintes atribuições específicas: a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; b) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e c) Comunicar aos Acionistas a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia das Assembleias Gerais. d) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira da Companhia; e e) Dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia. *Parágrafo Segundo*: O(s) Diretor(es) sem designação específica deverá(ão) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente ou pelas Assembleias Gerais. **Artigo 20** – As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, a pedido de qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir. *Parágrafo Primeiro*: No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico (e-mail), com certificação de entrega ao Diretor Presidente. *Parágrafo Segundo*: Ocorrendo vaga na Diretoria, será convocada a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para eleição de um novo diretor. *Parágrafo Terceiro*: As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos normalmente, pela via de comunicação que estiver sendo conduzida na reunião, sendo também admitida a manifestação de voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. *Parágrafo Quarto*: Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenha se manifestado na forma do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" da Companhia, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 21** – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou dos que tenham manifestado seu voto na forma prevista acima. Em caso de empate, a decisão caberá ao Diretor Presidente. **Artigo 22** – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia, respeitados os limites previstos em lei e neste Estatuto Social. **Artigo 23** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, respeitados os limites previstos em lei e neste Estatuto Social, competirá a 2 (dois) Diretores, em conjunto. **Artigo 24** – Depende de deliberação social prévia dos Acionistas, a prática dos seguintes atos pela Diretoria: (i) As operações que envolverem, por qualquer modo ou título, a compra, venda, permuta, constituição de penhor, alienação fiduciária, hipoteca, ônus ou quaisquer gravames, sobre qualquer ativo ou direito da Companhia, independentemente do valor do negócio; (ii) As operações que envolverem, por qualquer modo ou título, a concessão de garantias, avais, fianças ou outros ônus em favor de qualquer pessoa ou instituição; (iii) Especificamente em relação à movimentação de contas bancárias, tais como emitir e endossar cheques, fazer transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos e extratos das contas bancárias da empresa, requisitar talões de cheques para uso da empresa, emitir transferências eletrônicas de dinheiro (TED's), documentos de ordem de crédito (DOC's), quando tais operações superarem o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação bancária, bem como assinar toda a documentação pertinente a tais assuntos; (iv) Cessão, oneração e transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou ações de titularidade da Companhia; (v) Qualquer outra operação ou contratação, inclusive com instituições financeiras ou assunção de qualquer obrigação cujo valor individual ou agregado do negócio seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Capítulo V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados: Artigo 25** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes. **Artigo 26** – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 27** – Um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos Acionistas, após a constituição das reservas legais. *Parágrafo único*: A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer Acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos termos da lei. **Artigo 28** – A Assembleia Geral poderá deliberar o levantamento de balanços intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços. **Capítulo VI – Dissolução e Liquidação: Artigo 29** – A Companhia dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei ou quando da realização do seu objeto social. *Parágrafo único*: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes. **Capítulo VII – Transferência de Ações: Artigo 30** – O Acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais Acionistas. *Parágrafo Primeiro*: O Acionista que quiser ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte a outro Acionista ou a terceiros deverá notificar os demais, por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, identificando o interessado e especificando o preço, o prazo e as demais formas de pagamento, além do nome e outros dados do interessado na aquisição. *Parágrafo Segundo*: Recebendo a notificação, o(s) Acionista(s) terá(ao) o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fazer uso do seu direito de preferência na aquisição das quotas. *Parágrafo Terceiro*: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, poderá o Acionista alienante realizar a cessão de transferência à parte interessada. *Parágrafo Quarto*: O sócio não poderá oferecer suas quotas em garantia ou onerá-las voluntariamente de qualquer modo, salvo com anuência de todos os demais sócios. *Parágrafo Quinto*: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula. **Capítulo VIII – Falecimento e Sucessão: Artigo 31** – O falecimento de qualquer dos Acionistas não implicará na dissolução da Companhia, que continuará com o cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido. O cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido – quando desejarem permanecer na Companhia – disso deverão dar ciência inequívoca, por escrito, à administração da mesma, dentro do prazo de trinta (30) dias da abertura da sucessão. Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses do Espólio perante a Companhia. Se o cônjuge supérstite, ou os herdeiros necessários, não se manifestarem dentro daquele prazo de trinta (30) dias, como acima estipulado – sobre o propósito de continuarem na Companhia, serão os haveres do Acionista falecido apurados em Balanço especial, sendo pagos – o capital, lucros, ou quaisquer eventuais créditos – em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira de tais prestações trinta (30) dias após o término do supra referido prazo de trinta (30) dias. Os Acionistas remanescentes somente estarão obrigados a admitir na Companhia o cônjuge e/ou herdeiros necessários do Acionista falecido quando estes – em conjunto ou separadamente, e a par da manifestação de vontade de continuarem na sociedade – assumirem a totalidade das quotas do *de cujus*. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 32** – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 599.559/21-4 em 20/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo